



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2019/37

Florianópolis-SC, 13/09/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 37

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 13/09/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 730/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 5361/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR Mat. 921259-0-01 ELISANGELA FERNANDES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 009/JISE/2019, **ELISANGELA FERNANDES**, 3º Sargento PM RR. Mat. **921259-0-01**, CPF nº **913.003.639-91**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 844/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 48631 2019
Assunto: Institui a Medalha Lealdade e Constância.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha “Lealdade e Constância”, visando prestigiar os(as) policiais militares que foram transferidos para a reserva remunerada ou reformados em decorrência do serviço policial militar e cumprirem os requisitos estabelecidos neste Ato.

Art. 2º - A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme Anexo I a III;

I - Medalha;

II - Barreta;

III – Roseta;

IV – Diploma;

V – Braçadeira.

§ 1º – A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, com os seguintes elementos que a constituem:

I - No anverso, ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico “05 de maio de 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “LEALDADE E CONSTÂNCIA”, reconhecendo os valorosos serviços prestados à

sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.

II - No verso, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre

o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardião da sociedade na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico “05 DE MAIO 1835”, tudo em relevo na cor da medalha.

III – Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso. (Anexo I)

§ 2º A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde, conforme modelo contido no Anexo I;

§ 3º - A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura, tendo seu uso restrito a trajes civis, devendo ser colocada na botoeira da lapela esquerda do paletó, e em posição similar quando se tratar de traje feminino, afixada por meio de um pino com tarraxa de plástico ou metal, construída conforme modelo contido no Anexo I.

§ 4º O diploma será confeccionado em papel tamanho A4, contendo no alto, centralizado o dístico “MEDALHA DE MÉRITO LEALDADE E CONSTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA”. Abaixo, centralizado, o texto “DIPLOMA”, tendo a sua direita o anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas. As bordas superior e direita serão na cor vermelha e as bordas inferior e esquerda na cor verde, conforme Anexo II;

§ 5º A braçadeira será confeccionada conforme modelo contido no Anexo III, possuindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento, com 10 (dez) centímetros de largura, sendo a faixa vermelha posicionada do lado direito, tendo 20 (vinte) centímetros de comprimento, e a esquerda a faixa verde, com o mesmo tamanho. Ao centro, será impresso o anverso da Medalha Lealdade Constância, conforme inciso I, do §1º do art. 2º do presente Ato.

Art. 3º A indicação para o recebimento da presente condecoração será realizada pelo(a) Comandante imediato do policial militar que estiver sendo transferido para a reserva remunerada ou estiver sendo reformado em decorrência do serviço policial militar, sendo submetido ao Conselho do Mérito da Polícia Militar, e outorgado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 1º Não terá direito à condecoração o(a) policial militar que:

- a) tenha sido condenado por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade por crime doloso,
- b) quando punido por falta de natureza grave, atentatória ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes;

c) não estiver, no mínimo, no comportamento bom.

§ 2º Para efeito de perda do direito de uso da medalha a que se refere o parágrafo anterior, será competente o Conselho do Mérito Policial Militar que trata a Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

§ 3º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, a ata da sessão será lavrada em livro específico e publicada em Boletim do Comando-Geral, após o que o Secretário do Conselho do Mérito providenciará a confecção do respectivo diploma.

Art. 4º A presente condecoração será entregue em solenidade própria, em datas comemorativas da PMSC ou em solenidades próprias em gabinete, conforme definido pelo Centro de Comunicação Social em Procedimento Administrativo Padrão.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 918/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 58665/2018
Assunto: Colocação do 3º Sgt PM 921738-0 Ornely César de Oliveira à disposição do IBAMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 21, § 1º, item 11 do Decreto nº 88.777/83; no Art. 107 da CE/89 c/c Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16; bem como no Art. 90 e Art. 95 da Lei nº 6.218/83,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para exercer função de natureza civil, sendo que os encargos de diárias e passagens aéreas serão por conta do órgão cessionário, o **3º Sargento PM 921738-0 Ornely César de Oliveira**, no período de 04 a 19 de setembro de 2019.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 937/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53628 2019
Assunto: Instituir a Medalha comemorativa de aniversário dos
Batalhões PM e Regiões PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Medalha comemorativa de aniversário dos Batalhões PM e Regiões PM, conforme previsto nos termos do inciso V do § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 2º Estas medalhas têm o objetivo de galardoar personalidades civis e militares e instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham colaborado para o engrandecimento da respectiva OPM.

Art. 3º A condecoração de que trata o artigo anterior constitui-se das seguintes peças, conforme anexo I a IV:

- I – medalha;
- II – fita;
- III – passador;
- IV – barreta;
- V – roseta; e
- VI - diploma.

§ 1º A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:

I – Para a medalha comemorativa de Batalhão: No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em

chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa

Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita; Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “Batalhão de Polícia Militar”, identificando a OPM.

II - Para a medalha comemorativa de Região: No anverso, o brasão de armas padrão referente a RPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será na cor verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “Região de Polícia Militar”, identificando a OPM.

III - no reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.

§ 2º Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:

I - Para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

II - Para as fitas das medalhas de Regiões PM: 03 (três) faixas

verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

§ 3º A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:

I – Para as barretas de medalhas de Batalhões PM: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;

II – Para as barretas das medalhas de Regiões PM: ao centro, duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca.

§ 4º A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.

I - A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

§ 5º O diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será feito em papel linho, medindo 297mm de altura e 210mm de largura, contendo no alto a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA” seguida da respectiva identificação da OPM, tudo escrito na cor preta, e, ocupando o primeiro terço do espaço, ao lado direito, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente Ato, ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “Diploma” anteposta ao nome da Medalha, e, ao lado esquerdo, a impressão do verso da medalha, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme anexos II e IV.

Art. 5º A Organização Policial Militar que tenha sido condecorada usará a medalha fixada à escarapela do laço militar da Bandeira Nacional ou Estandarte, quando o possuir.

Art. 6º Não farão “jus” à condecoração e perderão o direito de usá-la, os civis e militares que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado à pena privativa de liberdade, bem como, os militares punidos por faltas de natureza grave, atentatórias ao pundonor individual, ao decoro da classe, à moral e aos bons costumes ou que não estiverem, no mínimo, no comportamento “bom”.

Parágrafo único. Para efeito de cassação da condecoração a

que se refere este artigo, será competente o Conselho de Mérito Policial Militar que trata a Lei nº 6463, de 23 de novembro de 1984.

Art. 7º A condecoração autorizada através do presente Ato deverá ser outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, mediante proposta do Comandante da OPM, que será encaminhada seguindo os canais de comando.

Art. 8º Aprovada a proposta de concessão da condecoração, o registro será publicado no Boletim Eletrônico da PMSC e após, o Secretário do Conselho do Mérito Policial Militar providenciará o registro eletrônico do respectivo diploma.

Art. 9º A entrega oficial da condecoração efetuar-se-á, solenemente, na data de aniversário da respectiva OPM.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 944/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 16523/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - Sub Ten PM Mat. 922713-0 Antônio Marcos Iarrocheski Ribas para frequentar o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em decorrência do processo SGP-e PMSC 16523/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro, na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA), localizada na cidade de Cruz Alta-RS, com ônus limitado ao Estado, o **Subtenente PM Matrícula 922713-0 Antônio Marcos Iarrocheski Ribas**, no período entre 09 de setembro a 04 de outubro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 945/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 16523/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - Sub Ten PM Mat. 927227-5 Márcio
Luiz Drumond Moutinho para frequentar o Curso de
Adjunto de Comando do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em decorrência do processo SGP-e PMSC 16523/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro, na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA), localizada na cidade de Cruz Alta-RS, com ônus limitado ao Estado, o **Subtenente PM Matrícula 927227-5 Márcio Luiz Drumond Moutinho**, no período entre 09 de setembro a 04 de outubro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 946/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 42545/2019
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sargento
PM RR Mat 910837-8 AMARILDO GARCIA.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 692/JMC/2019, **AMARILDO GARCIA**, 3º Sargento PM RR Mat **910837-8-01**, CPF nº **522.134.399-15**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 06 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 947/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 42709/2019
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cabo PM RR
Mat 910308-2 DANIEL MARIANO DA ROCHA.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 699/JMC/2019, **DANIEL MARIANO DA ROCHA**, Cabo PM RR Mat **910308-2-01**, CPF nº **382.553.919-91**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 06 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 948/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54076 2019
Assunto: Constitui o Grupo de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM) subordinado à 1º Companhia da Guarnição Especial de Indaial, com atuação em toda área circunscricional da unidade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e no art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia da Guarnição Especial de Indaial, doravante denominado GP/ROCAM, com sede no município de Indaial - SC, sob orientação técnica do Batalhão de Operações Policiais Especiais e Grupamento de Choque, nos termos da Diretriz de Procedimento Permanente que regula as atividades de Patrulhamento Tático.

Art. 2º Ao GP/ROCAM compete exercer primordialmente as ações e operações táticas policiais preconizadas na Diretriz de Procedimento Permanente que regula as atividades de Patrulhamento Tático, na sede da 1ª Cia/GEIN.

Art. 3º A constituição do presente Grupo tem caráter funcional de gestão dos policiais militares que compõem o Grupo Tático, não gerando impacto financeiro e nem direito ao recebimento de retribuição financeira pelo exercício de comando.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Ato da Polícia Militar nº 949/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54363/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Cel PM 917618-7
Ademar Casanova e outros à disposição do Tribunal
de Contas de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 222/19; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 15 de agosto de 2019, os policiais militares:

- **Coronel PM 917618-7 Ademar Casanova;**
- **1º Tenente PM 932469-0 Jonatas Wondracek;**
- **Subtenente PM 926830-8 Claudio Sérgio de Oliveira Júnior; e**
- **Cabo PM 926513-9 Francieli Dalapria Casanova.**

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 950/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53757/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANTENOR DE OLIVEIRA, Subtenente da Polícia
Militar, Mat. 923520-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTENOR DE OLIVEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923520-5-01**, CPF **701.313.099-00**, a contar de **06 de Setembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 951/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Ten Cel PM
922019-4 Fabrício Berto da Silveira e outros à
disposição da Casa Militar do Ministério Público de
Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Tenente Coronel PM 922019-4 Fabrício Berto da Silveira;
- Major PM 925822-1 Vinícius Valdir de Sá;
- Subtenente PM 923122-6 Adriana Nilcia Machado;
- Subtenente PM 925950-3 Rafael de Souza;
- Subtenente PM 926758-1 Ricardo Raffagnin de Souza;
- 1º Sargento PM 927248-8 Guilherme Giliet de Oliveira Coutinho;
- 2º Sargento PM 927498-7 André Luiz Cardoso;
- 3º Sargento PM 920536-5 Willian da Silva;
- 3º Sargento PM 921238-8 Maria Cristina Reichardt Munhoz Koerich;
- 3º Sargento PM 922268-5 Rodrigo Freitas;
- Cabo PM 926836-7 Christian de Freitas; e
- Soldado PM 657367-3 Rafaela Portieri Figueira.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 952/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Cel PM 911913-2
Luiz Ricardo Duarte e Cap PM 929198-9 Carlos
Eduardo Steil Silva à disposição da Casa Militar do
Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Coronel PM 911913-2 Luiz Ricardo Duarte; e
- Capitão PM 929198-9 Carlos Eduardo Steil Silva.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 953/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Ten Cel PM
919715-0 Júnio José de Oliveira e outros à disposição
da Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Tenente Coronel PM 919715-0 Júnio José de Oliveira;
- Capitão PM 919128-3 Genir Antônio Rigo;
- Subtenente PM 920187-4 Jofer Fred Fernandes;
- Subtenente PM 920446-6 Sandro André Lunardelli;
- Subtenente PM 920657-4 Antônio Celestino Picini;
- Subtenente PM 922930-2 Alexandre Luiz de Oliveira;
- 2º Sargento PM 918853-3 José Carlos Littig;
- 3º Sargento PM 920952-2 Sérgio Osvaldo da Rosa;
- 3º Sargento PM 922232-4 Alexandre Lopes da Silva;
- 3º Sargento PM 922237-5 João Mário Rosa;
- 3º Sargento PM 923249-4 Adenilson Rodrigues;
- 3º Sargento PM 924903-6 Gilmar Trapp;
- 3º Sargento PM 925690-3 Reginaldo Valmir Martins;

- Cabo PM 927425-1 Juliana Safanelli Bernardes Vilain; e
- Soldado PM 927461-8 Wagner da Silva Lopes.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 954/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Maj PM
925834-5 Gabriel Souto e outros à disposição da
Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Joinville/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Major PM 925834-5 Gabriel Souto;
- Subtenente PM 309059-0 Francis Mara Schiessl;
- 3º Sargento PM 924086-1 Duglaciél de Jesus Becker;
- 3º Sargento PM 926088-9 Acir Miranda Júnior;
- Cabo PM 926222-9 Francisco Xavier Dias Júnior;
- Cabo PM 926907-0 Cristóvão Claudinei Morvan; e
- Cabo PM 927047-7 Sandro Rodrigues Dias.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 955/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares - Cap PM
928263-7 Felipe Zanin Brezolin e outros à disposição
da Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Chapecó/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Capitão PM 928263-7 Felipe Zanin Brezolin;
- Subtenente PM 925726-8 José Augusto Krein;
- 3º Sargento PM 924364-0 Cristiane Berwanger Pelizza;
- 3º Sargento PM 925718-7 Elton Luiz Gregório;
- 3º Sargento PM 925728-4 Antônio Leonir Silveira de Alves;
- 3º Sargento PM 925778-0 Éder Rogério Bet; e
- Cabo PM 928928-3 Rafael Bortoli.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 956/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Ten Cel PM
924670-3 Fábio da Silva Lisboa e outros à disposição
da Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Criciúma/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Tenente Coronel PM 924670-3 Fábio da Silva Lisboa;
- Subtenente PM 923671-6 Márcio Manenti;
- 2º Sargento PM 340626-1 Tatiane Zapelini Pinheiro;
- 3º Sargento PM 923667-8 Márcio Menegaro da Silva;
- Cabo PM 925070-0 Marcos Antônio Vitto; e
- Cabo PM 927015-9 Éder José Dietrich Nunes.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 957/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Maj PM
925833-7 Edgar de Paris Neto e outros à disposição
da Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Lages/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Major PM 925833-7 Edgar de Paris Neto;
- Subtenente PM 924763-7 Nilson Antunes Júnior;
- 2º Sargento PM 928206-8 Diego Fernandes Mendes;
- 3º Sargento PM 923403-9 Jean Ricardo Borges de Oliveira;
- 3º Sargento PM 925451-0 Éder Moreira Ribeiro; e
- Cabo PM 926527-9 Leonardo Maciel da Silveira.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 958/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Ten Cel PM
920257-9 Marcelo Egídio Costa e outros à disposição
da Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Itajaí/SC, a contar de a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Tenente Coronel PM 920257-9 Marcelo Egídio Costa;
- 1º Sargento PM 920916-6 Armando Girardi;
- 1º Sargento PM 924196-5 Marcos Rodrigues da Silva;
- 2º Sargento PM 924186-8 Luiz Antônio Bastos Moreira Júnior;
- 3º Sargento PM 923905-7 Dorilésio Alves; e
- 3º Sargento PM 925423-4 Rudy Camillo.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 959/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Ten Cel PM
922320-7 Aleksandro Cravo Kalfeltz e outros à
disposição da Casa Militar do Ministério Público de
Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Blumenau/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Tenente Coronel PM 922320-7 Aleksandro Cravo Kalfeltz;
- Subtenente PM 924035-7 Carlos Alberto Campestrini;
- 3º Sargento PM 924030-6 Everson Ramthum;
- 3º Sargento PM 924814-5 Vitor Brehmer;
- Cabo PM 926988-6 Niomar Frare;
- Cabo PM 927000-0 Artur Rossa Neto; e
- Cabo PM 927004-3 Leandro João Pirhardt.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 960/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Maj PM
925784-5 Laerte Bieger e outros à disposição da
Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em São Miguel do Oeste/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Major PM 925784-5 Laerte Bieger;
- 3º Sargento PM 924968-0 Márcio João Braun;
- 3º Sargento PM 926194-0 Marcelo Marcos Smaniotto;
- Soldado PM 930559-9 João Paulo Rossetti;
- Soldado PM 930907-1 Wesley de Campos; e
- Soldado PM 932547-6 Maico Ricardo Melz.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 961/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 44772/2019
Assunto: REFORMAR por incapacidade física, o Cabo PM Mat
927477-4 DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100; no artigo 108; no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, no § 2º e no inciso III do § 4º do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 623/JMC/2019, **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, Cabo PM Mat **927477-4-01**, CPF nº **033.616.729-61**, a contar de **26 de julho de 2019**.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 962/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 58665/2018
Assunto: AGREGAR, por estar à DISPOSIÇÃO do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 3º Sargento PM Mat. 921738-0-01
ORNELY CÉSAR DE OLIVEIRA

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso XII e § 3º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **ORNELY CÉSAR DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **921738-0-01**, CPF nº **421.058.629-34**, a contar de **04 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 963/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53993/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 922169-7 ZAIR BAVARESCO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ZAIR BAVARESCO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922169-7-01**, CPF **627.365.400-00**, a contar de **06 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 964/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 33446/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM RR.
Mat. 900124-7-01 NAZARENO MARCENEIRO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 594/JMC/2019, **NAZARENO MARCENEIRO**, Coronel PM RR. Mat. **900124-7-01**, CPF nº **376.568.999-87**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 965/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Desligamento de Agente Temporário "Ex-Officio" por
conclusão de tempo de serviço 2º período

DESLIGAMENTO EX-OFFICIO: conforme preconiza o Art. 6º, § 2º, combinado com o Art. 7º, Inciso I da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, por ter expirado o contrato (segundo período), dos Agentes Temporários elencados abaixo:

A contar de 08 de maio de 2019:

1	JACQUELINE ANGELITA CARNEIRO	990390-9
2	LUIZ FERNANDO RICKES CROCHEMORE	990347-0
3	RENATO BRAZ MENDES CURCIO	967187-0-2
4	KARINA SARZI RIBEIRO	969031-0-2
5	CAROLINA GOMES COMELLI GERENT	961824-4-3
6	HELOISA DE OLIVEIRA BASQUIROTO	990351-8
7	ANTONY CLEYSON DE CARVALHO	990631-2
8	HELOISA DO LIVRAMENTO SKONIECZNY	990554-5
9	SCHEILA YORHANA SKONIECZNY	990550-2
10	CRISLAINE MOURA DA CRUZ	990633-9
11	JOÃO PAULO ANTUNES	990630-4
12	MARIA EDUARDA TOMASI	990651-7
13	GABRIELA DA CRUZ BROCARDI	969237-1-2
14	LUIZ GUSTAVO PEREIRA	958618-0-2
15	KARINE PACHECO DE PAULA	961004-9-2
16	LUCAS THOMAZELLI ARENT	990702-5
17	JOICE SCHAFHAUSER	969027-1-2
18	GUSTAVO QUIRINO ROVATTI	966962-0-2
19	TALITA LILIANE DE SOUZA	990433-6
20	GIOVANA MARCHIORO	990609-6
21	NERI JOÃO MULLER JUNIOR	990445-0
22	LUCAS EFFTING	990529-4
23	LARISSA SCHAFHAUSER PLONKOSKI	990559-6
24	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	990534-0
25	LARISSA GOMES BARBOSA	990538-3
26	JESIEL PADILHA VAZ	990543-0
27	STEFANIE AGNES MACIEL	931995-6-2

28	MATHEUS MERTENS	990624-0
29	ISABELLA SARDA BORGES	990475-1
30	CARLOS ALEXANDRE DE ASSIS	961050-2
31	CRISTOFFER KOSCHNIK	990472-7
32	CLOVIS ELIAS JUNIOR	990517-0
33	BRUNA REDEL	990476-0
34	GUILHERME DE MOTA MAESTRI	990982-6
35	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	990920-6
36	TUANE ANTUNES DE SOUZA	990923-0
35	SARA REGINA MUTTINI	931247-1-3
38	LUIZA DE NOVAES GOULART	973824-0
39	RICARDO JEREMIAS JUSTINO	990929-0
40	YOHANA CORREA AVILLA	990925-7
41	LUCAS MASCARELLO DILL	990448-4
42	GUSTAVO GEUSTER RAMOS RIBEIRO	990744-0
43	BONIE NEVES DOS SANTOS	967161-7-2
44	ELLEN CRISTINA ABATTI MORANDO	968996-6
45	MARLOS HENRIQUE CAMPOS BERTELLI	990748-3
46	KARINA DE SOUZA	990376-3
47	SABRINA DA SILVA	990295-3
48	WILLIAN JUNIOR EVAGELISTA REBELATTO	990363-1
49	GIULIA KADE LUFT	990370-4
50	IRIANA PEREIRA MATOS	980924-4

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR

Coronel PM Comandante Geral PMSC

Ato da Polícia Militar nº 966/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 11428/2019
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 724/2019 e ISENTAR do imposto de renda, a
3º Sargento PM RR. Mat. 923138-2-01 CRISTIANE
SILVEIRA DE MELO

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 724/2019, publicado no BEPM. nº 29 de 19/07/2019, e **ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 010/JISE/2019, **CRISTIANE SILVEIRA DE MELO**, 3º Sargento PM RR. Mat. **923138-2-01**, CPF nº **796.245.299-49**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 967/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Desligamento de Agente Temporário "Ex-Officio" por conclusão de tempo de serviço 2º período

DESLIGAMENTO EX-OFFICIO: conforme preconiza o Art. 6º, § 2º, combinado com o Art. 7º, Inciso I da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, por ter expirado o contrato (segundo período), dos Agentes Temporários elencados abaixo:

A contar de 20 de fevereiro de 2019:

1	LUZARA PINHO	983544-0 (2)
2	BRUNO VIEIRA DA COSTA	986404-0
3	BRUNA SARDA DOS SANTOS	986413-0
4	THAIS KAROLINE CATAPAN	970184-2 (2)
5	SABRINA SARA DA SILVA	967046-7 (2)
6	ISRAEL NARCISO DE BARCELOS	961460-5 (3)
7	RAMON MEDEIROS PAZ	967069-6 (2)
8	LUAN FERNANDO CIEGLINSKI LOPES	986403-2
9	LUCAS PIRES	986405-9
10	GABRIEL LUIZ WINK	986406-7
11	KELLEN CRISTINA CAETANO OLIVEIRA	986346-0
12	MIRELLA ROSA LEAL	986410-5
13	ELESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	972666-7 (2)
14	ANDERSON JOAO CORREA	986382-6
15	JESSICA ROHRBACHER	961523-7 (2)
16	LEANDRO DO PRADO	931966-2 (2)
17	JORGE LUIS ALVES MACHADO	986269-2
18	NAHYANE LOUISE FADEL BICHESKI	986265-0
19	MARIANA DE MATTOS NASSIF	986266-8
20	MARIANE FERREIRA TRINDADE	986267-6
21	ELLEN COSTA DE ABREU	986263-3
22	MATHEUS DA SILVA LIMA	986174-2
23	MAICK MAX DE LEMOS	961052-9 (2)
24	ANNE CAROLINE DE PIERI	986180-7
25	BRUNA LETICIA TESTONI	986182-3
26	LUIZ FERNANDO BOAVENTURA	986959-0
27	KATINALI ROSA	986958-1
28	DIENIFER VERGUTZ	986188-2
29	ANNA MARCIA DUARTE ZIMERMANN	986202-1

30	GUSTAVO SCHRAMM	986690-6
31	MATHEUS VAN DEN BYLAARDT	986956-5
32	MILENA RAMOS	986187-4
33	GUILHERME SZCZEPKOWSKI	986970-0
34	CASSIANA CAMARGO	986969-7
35	LUIZ EDUARDO BORGES PIRES	986954-9
36	HELOISA BORGES PIRES	986955-7
37	MARCELO HENRIQUE RICARDO	986967-0
38	ANDRESSA LOUREIRO DE BRITO	986968-9
39	SHEILA CRISTINA KADZERSKI	986252-8
40	MAROITAN DE LIMA ANDRIOLI	961258-0 (2)
41	FABIANE SALETE REIHMERS	986251-0
42	JESSICA DRIELLI PEREIRA	986214-5
43	BARBARA SCHEEL PACHECO	986341-9
44	LUCAS IRAN PADILHA FREIRA	986343-5
45	ANA PAULA OTOVICZ	986344-3
46	MARIÁ LAIZ DE OLIVEIRA	961101-0-2
47	FERNANDA FURLAN SILVESTRE	986149-1
48	LUCAS ZOMER LOCATELLI	967111-0 (2)
49	MATHAUS GABRIEL NOGUEIRA	967113-7 (2)
50	RALF OTACILIO	967031-9 (2)
51	LEONARDO MAZUCO	986155-6
52	LUCAS MERTENS	986503-9
53	ITALO HENRIQUE DA SILVA	961094-4-3
54	BRENO ANDREI VOLTOLINI	986248-0
55	BRUNO TRINDADE E SILVA	986437-7
56	FELIPE AUGUSTO MACHADO CARDOSO	986246-3
57	THAYNA ANTUNES DELLA GIUSTINA	986233-1
58	LAYS JASPER	986232-3
59	KADU MENDES FERNANDES	986230-7
60	DANIELA RICKEN DE OLIVEIRA	969056-5
61	DÉBORA COLOGNESE DE SOUZA NEVES	932015-6 (3)
62	VINICIUS SIMON PIRES	986254-4
63	VINICIUS GUSTAVO FRANDOLOSO	982359-0 (2)
64	BRUNA ALBERTI GELATI	986241-2
65	LILIANE NERIS DA SILVA	982644-7
66	GABRIELA CIVIDINI	967162-5 (2)
67	MARIELLY ROBERTA DA SILVA	986492-0
68	IANA ORACI RATEKE	986493-8
69	JOAQUIM SABINO DA SILVA NETO	986455-4
70	BARBARA SILVA VARGAS	986489-0
71	BARBARA CAMILA NUNES	986491-1
72	ELISA MEIRA CREPALDI	960880-0 (2)
73	JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	986483-0
74	CESAR SERGIO DA SILVEIRA	986488-1
75	LUCAS GOES	986486-5

A contar de 23 de fevereiro de 2019:

1	LAURA GIULIA WINK	986673-6
2	ADELINE VERÔNICA ESPÍNDOLA	986869-0

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR

Coronel PM Comandante Geral PMSC

Ato da Polícia Militar nº 969/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 25272/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM
RR. Mat. 918428-7-01 RICHARD HARRISON
CHAGAS DOS SANTOS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 564/JMC/2019, **RICHARD HARRISON CHAGAS DOS SANTOS**, 3º Sargento PM RR. Mat. **918428-7-01**, CPF nº **658.340.469-91**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 970/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 30827/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 914313-0-01
RAFAEL ALOÍSIO BRESSLER

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 606/JMC/2019, requerido por **RAFAEL ALOÍSIO BRESSLER**, 3º Sargento PM RR Mat. **914313-0-01**, CPF nº **605.127.849-49**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 971/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Arrecadação e Execução Financeira Convênios de Trânsito - Julho de 2019 (parte 1/4)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS DE TRÂNSITO - JULHO/2019 (PARTE 1/4)

CONTA	MUNICÍPIO	
841.001-1	AGROLÂNDIA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003823	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.274,30
2019GR003829	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 65,47
TOTAL:	R\$ 3.339,77	
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.052-6	ÁGUA DOCE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003882	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 298,98
-	TOTAL:	R\$ 298,98
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.100-X	ARAQUARI	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003527	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 29.158,32
2019GR003528	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 12.122,78
2019GR003529	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 1.261,83
2019GR003547	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 30.000,00
2019GR003924	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 85,46
-	TOTAL:	R\$ 72.628,39
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP047113	AQUISIÇÃO DE CINTO DE	R\$ 7.014,00

	GUARNIÇÃO COM ACESSÓRIO EM POLIMERO	
2019PP054311	AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA	R\$ 3.472,00
2019PP057972	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 211,00
2019PP058490	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00
2019PP058546	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
-	TOTAL:	R\$ 10.763,00
841.002-x	ARARANGUÁ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003830	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 323,65
-	TOTAL:	R\$ 323,65
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP0054605	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 261,75
2019PP0054606	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 15,93
2019PP0054607	ISS	R\$ 0,57
2019PP0054608	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 661,40
2019PP0054775	ISS	R\$ 23,78
2019PP0054778	ISS	R\$ 9,41
-	TOTAL:	R\$ 972,84
841.003-8	ARROIO TRINTA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003831	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 51,79
-	TOTAL:	R\$ 51,79
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.004-6	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003453	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.520,00
2019GR003832	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 165,15
-	TOTAL:	R\$ 2.685,15
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP058098	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.377,41
2019PP058099	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.732,26
2019PP058100	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.273,88
2019PP058101	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 555,97
2019PP058102	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 241,88
2019PP058103	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 286,69
2019PP058106	ISS	R\$ 49,51
2019PP058107	ISS	R\$ 62,27
2019PP058108	ISS	R\$ 45,79
2019PP058109	ISS	R\$ 19,99
2019PP058110	ISS	R\$ 8,70

2019PP058111	ISS	R\$ 10,31
-	TOTAL:	R\$ 5.664,66
841.066-6	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003639	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 82.930,33
2019GR003640	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 137,00
2019GR003641	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 52.154,33
2019GR003642	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 97,50
2019GR003897	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.767,34
-	TOTAL:	R\$ 137.086,50
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053230	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 339,10
2019PP053231	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 781,66
2019PP053232	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 57,48
2019PP053233	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 114,95
2019PP053234	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 287,38
2019PP053235	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 330,49
2019PP053236	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 212,66
2019PP053237	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.634,25
2019PP053238	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP053239	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 890,86
2019PP053240	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP053241	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 551,76
2019PP053242	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.069,23
2019PP053243	ISS	R\$ 17,85
2019PP053244	ISS	R\$ 41,14
2019PP053245	ISS	R\$ 3,02
2019PP053246	ISS	R\$ 6,05
2019PP053247	ISS	R\$ 15,12
2019PP053248	ISS	R\$ 17,39
2019PP053249	ISS	R\$ 11,19
2019PP053250	ISS	R\$ 138,65
2019PP053251	ISS	R\$ 7,86
2019PP053252	ISS	R\$ 46,89
2019PP053253	ISS	R\$ 7,86
2019PP053254	ISS	R\$ 29,04
2019PP053255	ISS	R\$ 214,17
2019PP053334	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 652,11
2019PP053339	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 748,32
2019PP053350	ISS	R\$ 34,28
2019PP053421	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.258,31
2019PP053364	ISS	R\$ 29,87
2019PP054571	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP054572	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP054581	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP054583	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44
2019PP054587	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 149,44

2019PP054589	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 150,48
2019PP054591	ISS	R\$ 7,86
2019PP054592	ISS	R\$ 7,86
2019PP054593	ISS	R\$ 7,86
2019PP054594	ISS	R\$ 7,86
2019PP054595	ISS	R\$ 7,86
2019PP054596	ISS	R\$ 7,92
2019PP054820	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.570,09
2019PP054824	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.680,85
2019PP055227	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.128,60
2019PP055229	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.504,80
2019PP055338	ISS	R\$ 79,20
2019PP055340	ISS	R\$ 59,40
2019PP055559	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.526,47
2019PP055846	REVISÃO VEICULAR	R\$ 514,87
2019PP055659	Comprometimento com despesa referente à aquisição INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE ELETRÔNICA.	R\$ 2.815,00
2019PP055857	Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar.	R\$ 950,00
2019PP055893	Comprometimento com despesa referente à aquisição de Kit de ferramentas com 110 peças.	R\$ 408,50
2019PP055987	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.221,09
2019PP056272	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 649,90
2019PP056275	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.464,70
2019PP056283	ISS	R\$ 20,10
2019PP056284	ISS	R\$ 45,30
2019PP056839	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 648,80
2019PP056845	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 9.545,46
2019PP056846	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 245,85
2019PP056848	ISS	R\$ 438,28
2019PP056849	ISS	R\$ 11,29
2019PP056970	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,38
2019PP056972	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.624,00
2019PP057087	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.881,00
2019PP057088	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 419,57
2019PP057089	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.881,00
2019PP057090	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 275,88
2019PP057091	ISS	R\$ 99,00
2019PP057092	ISS	R\$ 22,08
2019PP057093	ISS	R\$ 99,00
2019PP057094	ISS	R\$ 14,52
2019PP056271	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 455,90
2019PP056282	ISS	R\$ 14,10
2019PP057531	Serviço de manutenção e Instalação de fechaduras e cópias de chaves;	R\$ 1.425,64
2019PP057539	ISS	R\$ 33,86
2019PP057604	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.881,00

2019PP057605	ISS	R\$ 99,00
2019PP057835	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.624,00
2019PP057853	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.662,00
2019PP057907	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.878,09
2019PP057975	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 211,00
2019PP057985	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 148,20
2019PP058025	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 96,21
2019PP058026	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 245,85
2019PP058029	ISS	R\$ 4,41
2019PP058030	ISS	R\$ 11,29
2019PP058083	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 516,75
2019PP058092	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 714,33
2019PP058191	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058605	Comprometimento de despesa referente a serviços técnicos profissionais.	R\$ 1.200,00
2019PP058767	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 333,40
2019PP058904	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.252,03
2019PP059041	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.206,98
2019PP059050	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 373,59
2019PP059056	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 551,76
2019PP059060	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 555,75
2019PP059065	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 862,12
2019PP059072	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 373,59
2019PP059073	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 258,64
2019PP059142	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 546,01
2019PP059143	ISS	R\$ 28,74
2019PP059145	ISS	R\$ 13,61
2019PP059147	ISS	R\$ 19,66
2019PP059148	ISS	R\$ 45,38
2019PP059150	ISS	R\$ 29,25
2019PP059152	ISS	R\$ 29,04
2019PP059183	ISS	R\$ 19,66
2019PP059220	ISS	R\$ 63,52
-	TOTAL:	R\$ 86.905,06
841.005-4	BALNEÁRIO RINCÃO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003690	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.175,44
2019GR003792	PREPARAÇÃO DE PAGAENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP059763)	R\$ 14,00
2019GR003833	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 385,82
TOTAL:	R\$ 17.575,26	
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056456	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 111,40
2019PP057404	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3,20
2019PP058087	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 126,60
2019PP058090	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 148,20
2019PP058494	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00

2019PP058516	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5,60
2019PP059725	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3,94
2019PP059763	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
-	TOTAL:	R\$ 464,94
841.006-2	BARRA VELHA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP003781	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 10.125,11
2019PP003834	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 343,32
-	TOTAL:	R\$ 10.468,43
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055374	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 728,44
2019PP055404	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 603,68
2019PP055406	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 360,00
2019PP055409	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.673,44
2019PP055418	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 407,25
2019PP055421	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 156,20
2019PP055423	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 161,47
2019PP055438	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 355,74
2019PP055441	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 215,60
2019PP055448	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.131,90
2019PP055454	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 398,86
2019PP055467	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.078,00
2019PP055472	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 6.039,37
2019PP058637	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.283,90
2019PP058666	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.131,90
2019PP058820	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 150,92
2019PP058822	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 530,41
2019PP058928	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 15,76
2019PP058929	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 539,00
-	TOTAL:	R\$ 20.961,84
841.007-0	BIGUAÇU	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003559	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 10.695,99
2019GR003835"	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 127,54
-	TOTAL:	R\$ 10.823,53
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053313	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 313,60
2019PP053314	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,60
2019PP053315	ISS	R\$ 13,65
2019PP053382	ISS	R\$ 3,90
2019PP053396	ISS	R\$ 101,13
2019PP0551555	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 306,51
2019PP057587	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.169,38
2019PP057588	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.833,41
2019PP057589	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.102,17
2019PP057590	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 644,48

2019PP057595	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 179,16
2019PP057596	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 761,45
2019PP057597	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 618,12
2019PP057600	ISS	R\$ 7,84
2019PP057601	ISS	R\$ 33,30
2019PP057602	ISS	R\$ 27,03
2019PP057591	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 618,75
-	TOTAL:	R\$ 11.823,48
841.072-0	BLUMENAU	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003525	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 120.902,94
2019GR003903	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.566,07
-	TOTAL:	R\$ 125.469,01
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053427	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 839,21
2019PP053430	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 178,20
2019PP053436	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.306,50
2019PP055379	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP055381	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.459,15
2019PP055383	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 74,25
2019PP055385	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.819,34
2019PP055386	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 378,68
2019PP055387	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 453,82
2019PP056556	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.452,29
2019PP056558	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.693,55
2019PP056559	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 383,26
2019PP056623	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 14,85
2019PP056629	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP056632	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 267,30
2019PP056449	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP057416	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 32,00
2019PP057426	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 157,41
2019PP057427	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.828,21
2019PP057428	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 903,76
2019PP057430	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 935,55
2019PP057969	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.266,00
2019PP058181	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 567,00
2019PP058518	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP058570	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00
2019PP059389	Limpeza das eletrocalhas e separação de blocos de energia e rede.	R\$ 5.674,62
2019PP059390	ISS	R\$ 341,84
-	TOTAL:	R\$ 26.782,59
841.008-9	BOMBINHAS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003762	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.484,76
2019GR003838	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 266,30

	FINANCEIRA	
-	TOTAL:	R\$ 9.751,06
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053276	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 717,87
2019PP053279	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 349,24
2019PP053355	ISS	R\$ 14,73
2019PP053359	ISS	R\$ 7,16
-	TOTAL:	R\$ 1.089,00
841.009-7	BRAÇO DO NORTE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003454	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.496,46
2019GR003455	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.061,51
2019GR003824	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.411,33
2019GR003839	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 248,38
-	TOTAL:	R\$ 28.217,68
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056446	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 222,80
2019PP057400	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 9,60
2019PP057974	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 633,00
2019PP057984	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 345,80
2019PP058204	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 151,20
2019PP058432	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 33,18
2019PP058525	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 36,40
2019PP058534	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8,40
-	TOTAL:	R\$ 1.440,38
841.073-9	BRUSQUE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003561	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 35.198,64
2019GR003904	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.632,57
-	TOTAL:	R\$ 36.831,21
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056441	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 1.114,00
2019PP057420	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 32,00
2019PP058061	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 844,00
2019PP058268	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.134,00
2019PP058524	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 208,00
2019PP058551	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP059365	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 9,20
-	TOTAL:	R\$ 3.369,20
841.010-0	CAÇADOR	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003703	VALOR REFERENTE A	R\$ 24.934,87

	TRANSFERÊNCIA	
2019GR003704	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 1.615,49
2019GR003840	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 581,02
-	TOTAL:	R\$ 27.131,38
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP057469	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 514,50
2019PP057472	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 480,20
2019PP057478	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.680,54
2019PP057479	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 651,70
2019PP057483	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 548,80
2019PP057484	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 548,80
2019PP057485	ISS	R\$ 11,20
2019PP057487	ISS	R\$ 11,20
2019PP057489	ISS	R\$ 14,85
2019PP057490	ISS	R\$ 13,30
2019PP057494	ISS	R\$ 9,80
2019PP057498	ISS	R\$ 10,50
2019PP057557	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.262,80
2019PP057558	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.172,67
2019PP057565	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 562,55
2019PP057566	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.037,30
-	TOTAL:	R\$ 8.530,71
841.011-9	CAMBORIÚ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003625	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 39.983,77
2019GR003841	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 890,37
-	TOTAL:	R\$ 40.874,14
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053376	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.529,06
2019PP053397	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 501,82
2019PP053400	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,98
2019PP053401	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 136,23
2019PP053417	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 136,34
2019PP053418	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,75
2019PP053419	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 188,63
2019PP053420	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 43,03
2019PP053423	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 78,76
2019PP053438	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 235,65
2019PP053439	ISS	R\$ 12,40
2019PP053440	MA	R\$ 28,74
2019PP053441	ISS	R\$ 1,51
2019PP053442	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 68,97
2019PP053443	ISS	R\$ 3,63
2019PP053444	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 57,48
2019PP053445	ISS	R\$ 3,02
2019PP053446	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,09
2019PP053447	ISS	R\$ 4,69

2019PP053448	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 60,35
2019PP053449	ISS	R\$ 3,18
2019PP053450	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 163,81
2019PP053451	ISS	R\$ 8,62
2019PP053452	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 126,44
2019PP053453	ISS	R\$ 6,66
2019PP053454	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 206,91
2019PP053455	ISS	R\$ 10,89
2019PP053566	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 63,53
2019PP057970	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.477,00
2019PP059044	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 363,43
2019PP059219	ISS	R\$ 16,69
2019PP059263	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.121,25
-	TOTAL:	R\$ 6.937,54
841.062-3	CAMPOS NOVOS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003893	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 395,32
-	TOTAL:	R\$ 395,32
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056380	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP058062	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 253,20
2019PP058207	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 189,00
2019PP058527	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
2019PP058537	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00
-	TOTAL:	R\$ 1.065,20
841.063-1	CANOINHAS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003400	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 6.204,68
2019GR003894	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 52,59
-	TOTAL:	R\$ 6.257,27
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053529	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 515,82
2019PP054141	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 140,00
2019PP055484	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 445,44
2019PP055502	ISS	R\$ 18,56
2019PP055900	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,00
2019PP056289	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 275,00
2019PP056293	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 342,00
2019PP056316	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 228,00
2019PP056455	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 44,55
2019PP056459	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 272,64
2019PP056543	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 44,55
2019PP056565	ISS	R\$ 1,85
2019PP056638	ISS	R\$ 11,36
2019PP056639	ISS	R\$ 1,85
2019PP056924	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 325,00
2019PP057125	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 86,12

2019PP057131	ISS	R\$ 3,88
2019PP057271	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 744,78
2019PP057302	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 143,00
2019PP057306	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 150,75
2019PP057307	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 100,00
2019PP057308	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 270,00
2019PP057314	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 124,40
2019PP057315	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 200,95
2019PP057316	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 114,83
2019PP057317	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 192,91
2019PP057320	ISS	R\$ 5,60
2019PP057322	ISS	R\$ 9,05
2019PP057323	ISS	R\$ 5,17
2019PP057325	ISS	R\$ 8,69
2019PP057532	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 185,96
2019PP057538	ISS	R\$ 7,74
2019PP057575	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 594,73
-	TOTAL:	R\$ 5.825,18
841.012-7	CAPINZAL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003414	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.456,89
2019GR003842	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 314,65
-	TOTAL:	R\$ 5.771,54
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.092-5	CAPIVARI DE BAIXO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003475	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 13.285,83
2019GR003920	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 480,15
-	TOTAL:	R\$ 13.765,98
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP057776	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 73,61
2019PP057778	ISS	R\$ 3,39
2019PP057782	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 381,64
TOTAL:	R\$ 458,64	
841.013-5	CHAPECÓ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003514	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 6.058,82
2019GR003515	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 15.958,85
2019GR003516	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 49.312,40
2019GR003843	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 2.134,39

FINANCEIRA		
-	TOTAL:	R\$ 73.464,46
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054502	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO POR DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS (2019GR003142)	R\$ 306,00
2019PP053580	ISS	R\$ 30,54
2019PP053581	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 748,46
2019PP053586	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 11.098,04
2019PP053587	ISS	R\$ 452,79
2019PP053591	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 126,70
2019PP053592	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 571,91
2019PP053593	ISS	R\$ 5,17
2019PP053594	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 309,12
2019PP053608	ISS	R\$ 28,27
2019PP054676	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,10
2019PP054680	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 298,76
2019PP054684	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 250,13
2019PP054687	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 250,13
2019PP054688	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 245,16
2019PP054695	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 100,06
2019PP054696	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 407,11
2019PP054699	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,66
2019PP054705	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 354,96
2019PP054716	ISS	R\$ 10,20
2019PP054717	ISS	R\$ 10,20
2019PP054718	ISS	R\$ 12,19
2019PP054719	ISS	R\$ 1,60
2019PP054786	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 215,08
2019PP054787	ISS	R\$ 8,77
2019PP054797	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 407,11
2019PP054813	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 788,04
2019PP054814	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 70,98
2019PP054817	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 445,14
2019PP054819	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 223,39
2019PP054822	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 360,44
2019PP054830	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 742,87
2019PP054831	ISS	R\$ 30,31
2019PP054852	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 249,49
2019PP054854	ISS	R\$ 10,18
2019PP054942	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 555,28
2019PP055110	ISS	R\$ 22,66
2019PP055226	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.129,14
2019PP055341	ISS	R\$ 127,67
2019PP056454	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 2.228,00
2019PP056948	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 156,42
2019PP056950	ISS	R\$ 6,38
2019PP057364	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 274,05
2019PP057365	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 84,00
2019PP057366	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 418,29
2019PP057371	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 278,42
2019PP057372	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 758,15

2019PP057373	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 450,48
2019PP057374	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.347,54
2019PP057379	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 793,03
2019PP057380	ISS	R\$ 32,36
2019PP057382	ISS	R\$ 54,98
2019PP057383	ISS	R\$ 18,38
2019PP057384	ISS	R\$ 11,36
2019PP057398	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 48,00
2019PP058290	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 211,94
2019PP058293	ISS	R\$ 8,65
2019PP058381	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 165,90
2019PP058488	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 104,00
2019PP058569	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 84,00
2019PP058931	Aquisição de KIT-SIRENE DE MOTOCICLETA - SIRENE DE MOTOCICLETA	R\$ 4.378,00
2019PP059046	DEA EMPENHO Nº 11959/18 NF 8361	R\$ 2.901,80
2019PP059405	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 181,57
2019PP059776	ISS	R\$ 8,43
-	TOTAL:	R\$ 38.085,94
841.074-7	CONCÓRDIA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO		
	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003713	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP053325)	R\$ 4.969,77
2019GR003905	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 438,08
-	TOTAL:	R\$ 5.407,85
SAÍDAS		
DOCUMENTO		
	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053327	INSS	R\$ 231,55
2019PP053325	Comprometimento de despesa com serviço de construção de rampa para vistoria de trânsito em alvenaria	R\$ 4.969,77
2019PP053377	ISS	R\$ 42,10
2019PP055544	IRRF	R\$ 31,58
2019PP059301	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO POR DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS (2019GR003713)	R\$ 4.969,77
-	TOTAL:	R\$ 10.244,77
841.082-8	CRICIÚMA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO		
	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003565	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.663,89
2019GR003566	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.650,31
2019GR003913	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.390,26
-	TOTAL:	R\$ 7.704,46

SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053588	Serviço de aferição de etilômetro eletroquímico - BAF 300.	R\$ 800,17
2019PP058094	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 161,78
2019PP058985	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 74,79
-	R\$ 1.036,74	

Ato da Polícia Militar nº 972/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Arrecadação e Execução Financeira Convênios de
Trânsito - Julho de 2019 (parte 2/4)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS DE TRÂNSITO - JULHO/2019 (PARTE 2/4)

CONTA	MUNICÍPIO	
841.014-3	CURITIBANOS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003626	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 27.000,00
2019GR003844	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.123,59
-	TOTAL:	R\$ 28.123,59
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053555	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.354,00
2019PP056370	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 1.114,00
2019PP057397	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,00
2019PP057978	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.110,00
2019PP058186	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 945,00
2019PP058482	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 208,00
2019PP058489	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
2019PP059727	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 19,70
-	TOTAL:	R\$ 8.780,70
841.015-1	FLORIANÓPOLIS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003560	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 149.977,22
2019GR003845	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.417,65
2019PP058991	DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA O CONVÊNIO DE TRÂNSITO DE FLORIANÓPOLIS REFERENTE AO PAGAMENTO DA PP 45646 TER SIDO REALIZADA DE FORMA EQUIVOCADA, SENDO QUE O CORRETO SERIA PELO CONVÊNIO DE TRÂNSITO DE ITAJAÍ.	R\$ 399,00
-	TOTAL:	R\$ 152.793,87
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053217	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,40

2019PP053222	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 240,00
2019PP053256	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 423,22
2019PP053257	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 329,17
2019PP053258	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 536,08
2019PP053260	ISS	R\$ 22,28
2019PP053261	ISS	R\$ 17,33
2019PP053262	ISS	R\$ 28,22
2019PP053270	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP053271	ISS	R\$ 4,95
2019PP053272	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 188,10
2019PP053273	ISS	R\$ 9,90
2019PP053274	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP053275	ISS	R\$ 2,48
2019PP053284	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 69,60
2019PP053328	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 536,09
2019PP053330	ISS	R\$ 28,21
2019PP053332	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP053333	ISS	R\$ 2,48
2019PP053335	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP053337	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 206,91
2019PP053338	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 253,93
2019PP053342	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP053347	ISS	R\$ 2,48
2019PP053352	ISS	R\$ 13,37
2019PP053353	ISS	R\$ 10,89
2019PP053354	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 63,92
2019PP053356	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 73,36
2019PP053362	ISS	R\$ 4,95
2019PP053363	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 41,60
2019PP053367	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 133,52
2019PP053369	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 28,00
2019PP053371	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 248,32
2019PP053372	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 546,32
2019PP052842	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 175,99
2019PP053224	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 41,60
2019PP053264	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 151,92
2019PP053265	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 193,28
2019PP053266	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 607,64
2019PP053267	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 295,92
2019PP053285	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 342,00
2019PP053286	ISS	R\$ 18,00
2019PP053297	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 555,94
2019PP053298	ISS	R\$ 29,26
2019PP053300	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 347,46
2019PP053301	ISS	R\$ 18,29
2019PP053303	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 293,31
2019PP053304	ISS	R\$ 15,44
2019PP053375	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 711,01
2019PP053433	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 611,32
2019PP053434	ISS	R\$ 32,18
2019PP053520	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,28
2019PP053538	ISS	R\$ 5,22
2019PP054324	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 63,92
2019PP054334	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 68,00

Estado de Santa CatarinaSecretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

2019PP054335	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 408,00
2019PP054338	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 248,00
2019PP054339	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 52,00
2019PP054341	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 69,60
2019PP054344	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 155,84
2019PP054345	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 398,40
2019PP054346	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 69,60
2019PP054350	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 335,92
2019PP054363	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 124,60
2019PP054364	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 221,52
2019PP054365	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 151,92
2019PP054366	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 53,20
2019PP054368	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 88,80
2019PP054371	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 187,92
2019PP054372	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 28,00
2019PP054373	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 295,92
2019PP054386	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 26,25
2019PP054465	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 308,90
2019PP054467	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 55,20
2019PP054469	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 133,16
2019PP054506	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 163,36
2019PP054516	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.723,10
2019PP054541	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 133,52
2019PP054550	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 175,99
2019PP054551	ISS	R\$ 9,26
2019PP054554	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,50
2019PP054555	ISS	R\$ 4,50
2019PP054560	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.342,35
2019PP054561	ISS	R\$ 70,65
2019PP054569	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,75
2019PP054570	ISS	R\$ 2,25
2019PP054573	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,50
2019PP054580	ISS	R\$ 4,50
2019PP054585	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 410,40
2019PP054586	ISS	R\$ 21,60
2019PP054899	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP054901	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.090,98
2019PP054903	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 188,10
2019PP055011	ISS	R\$ 4,95
2019PP055014	ISS	R\$ 57,42
2019PP055015	ISS	R\$ 9,90
2019PP055055	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP054905	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 282,15
2019PP054968	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 73,10
2019PP055016	ISS	R\$ 14,85
2019PP055080	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055081	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 188,10
2019PP055082	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055084	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP055111	ISS	R\$ 4,95
2019PP055112	ISS	R\$ 9,90
2019PP055139	ISS	R\$ 4,95
2019PP055140	ISS	R\$ 2,48
2019PP055075	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 75,24

2019PP055077	ISS	R\$ 4,95
2019PP055078	ISS	R\$ 3,96
2019PP055193	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 317,82
2019PP055194	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 87,48
2019PP055224	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 235,12
2019PP055343	ISS	R\$ 12,38
2019PP055355	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 196,65
2019PP055356	ISS	R\$ 10,35
2019PP055450	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.154,25
2019PP055571	ISS	R\$ 60,75
2019PP055709	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 392,00
2019PP055198	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055199	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055200	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055222	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055223	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055344	ISS	R\$ 4,95
2019PP055345	ISS	R\$ 4,95
2019PP055346	ISS	R\$ 4,95
2019PP055347	ISS	R\$ 4,95
2019PP055542	ISS	R\$ 4,95
2019PP056328	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 248,19
2019PP056332	ISS	R\$ 13,06
2019PP055990	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 166,78
2019PP056277	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 188,10
2019PP056281	ISS	R\$ 9,90
2019PP056959	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 106,83
2019PP056962	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 763,20
2019PP056963	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.811,49
2019PP056954	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 234,65
2019PP056955	ISS	R\$ 12,35
2019PP056956	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 797,81
2019PP056957	ISS	R\$ 41,99
2019PP056960	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 513,00
2019PP056961	ISS	R\$ 27,00
2019PP057174	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 262,50
2019PP057175	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 248,19
2019PP057176	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,27
2019PP057204	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 234,65
2019PP057205	ISS	R\$ 12,35
2019PP057206	ISS	R\$ 5,23
2019PP057207	ISS	R\$ 13,06
2019PP057208	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,66
2019PP057214	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 275,96
2019PP057431	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 64,72
2019PP057432	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,50
2019PP057435	ISS	R\$ 4,50
2019PP057464	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 176,72
2019PP057471	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP057473	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 689,36
2019PP057482	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 282,15
2019PP057496	ISS	R\$ 4,95
2019PP057793	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.215,50
2019PP057795	ISS	R\$ 274,50

2019PP057581	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 387,13
2019PP057585	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 138,98
2019PP057593	ISS	R\$ 7,32
2019PP057694	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,00
2019PP057695	ISS	R\$ 9,00
2019PP057705	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 718,20
2019PP057736	ISS	R\$ 37,80
2019PP057765	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.471,56
2019PP057769	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 600,00
2019PP058158	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.608,17
2019PP058159	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 240,00
2019PP058167	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.214,86
2019PP058171	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.416,37
2019PP058172	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 376,00
2019PP058194	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 567,00
2019PP058372	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 392,00
2019PP058598	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 213,75
2019PP058600	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP058602	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,02
2019PP058603	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,32
2019PP058642	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 392,00
2019PP058769	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.245,20
2019PP058771	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.215,56
2019PP058814	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 176,00
2019PP058981	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 675,45
2019PP058982	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,50
2019PP058987	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 383,08
2019PP059029	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 595,65
2019PP059059	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 367,50
2019PP059098	ISS	R\$ 11,25
2019PP059100	ISS	R\$ 2,48
2019PP059103	ISS	R\$ 2,48
2019PP059104	ISS	R\$ 2,23
2019PP059197	ISS	R\$ 35,55
2019PP059198	ISS	R\$ 4,50
2019PP059204	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 299,25
2019PP059206	ISS	R\$ 15,75
2019PP059217	ISS	R\$ 31,35
2019PP059259	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 111,65
2019PP059260	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 159,58
2019PP059466	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.439,72
2019PP059468	ISS	R\$ 17,68
2019PP059478	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 469,50
2019PP059480	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 579,96
2019PP059489	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 536,52
2019PP059495	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.545,52
2019PP059526	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 119,70
2019PP059549	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.256,85
2019PP059554	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,50
2019PP059694	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 470,25
2019PP059695	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 117,32
2019PP059696	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,00
2019PP059697	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 376,20
2019PP059698	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 333,45

2019PP059699	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,00
2019PP059700	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 997,26
2019PP059701	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 384,75
2019PP059702	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 513,00
2019PP059703	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 812,25
2019PP059704	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 342,00
2019PP059705	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,00
2019PP059706	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 196,65
2019PP059707	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,00
2019PP059708	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 469,30
2019PP059709	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 641,25
2019PP059710	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 589,95
2019PP059711	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 769,50
2019PP059794	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.722,14
2019PP059795	ISS	R\$ 6,30
2019PP059797	ISS	R\$ 66,15
2019PP059477	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.218,76
2019PP059799	ISS	R\$ 4,50
2019PP059803	ISS	R\$ 24,75
2019PP059804	ISS	R\$ 6,18
2019PP059805	ISS	R\$ 9,00
2019PP059807	ISS	R\$ 19,80
2019PP059813	ISS	R\$ 17,55
2019PP059872	ISS	R\$ 9,00
2019PP059873	ISS	R\$ 52,49
2019PP059875	ISS	R\$ 20,25
2019PP059876	ISS	R\$ 27,00
2019PP059877	ISS	R\$ 42,75
-	TOTAL:	R\$ 71.850,58
841.056-9	FORQUILHINHA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003457	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 21.984,69
2019GR003887	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 331,23
-	TOTAL:	R\$ 22.315,92
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053550	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 576,63
2019PP053552	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 729,62
2019PP053572	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 360,64
2019PP053456	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 87,24
2019PP053457	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,32
2019PP053458	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 639,74
2019PP053462	ISS	R\$ 3,51
2019PP053463	ISS	R\$ 4,68
2019PP053464	ISS	R\$ 25,76
2019PP053465	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 756,06
2019PP053545	ISS	R\$ 30,44
2019PP053548	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.283,70
-	TOTAL:	R\$ 6.614,34
841.016-X	FRAIBURGO	
ENTRADAS		

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003456	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 18.000,00
2019GR003846	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 537,31
-	TOTAL:	R\$ 18.537,31
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.075-5	GAROPABA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003906	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 129,12
-	TOTAL:	R\$ 129,12
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.098-4	GARUVA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003422	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.300,00
2019GR003923	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 71,77
-	TOTAL:	R\$ 3.371,77
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.081-X	GASPAR	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003912	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.058,69
-	TOTAL:	R\$ 1.058,69
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053479	Comprometimento de despesa com :Armação dos Módulos;Botão ON-OFF - KNOB.	R\$ 567,80
2019PP053574	Manutenção em Equipamento de Producao e Reproducao de Audio, Video e Imagem.	R\$ 3.070,21
2019PP055372	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.264,07
2019PP055380	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 384,62
2019PP055382	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 276,11
2019PP055384	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 96,53
2019PP055388	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 313,95
2019PP056287	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 773,18
2019PP056326	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 44,13
2019PP056330	ISS	R\$ 1,37

2019PP056376	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 779,80
2019PP057395	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,00
2019PP058203	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058521	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
2019PP058663	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 349,78
-	TOTAL:	R\$ 9.329,55
841.017-8	GUABIRUBA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003435	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.781,76
2019GR003847	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 228,68
-	TOTAL:	R\$ 6.010,44
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.018-6	GUARAMIRIM	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003793	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 64.107,37
2019GR003848	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 713,68
-	TOTAL:	R\$ 64.821,05
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054385	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 558,81
2019PP054391	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.197,48
2019PP054460	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 613,85
2019PP054590	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 601,25
2019PP054601	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 361,13
2019PP054609	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 989,05
2019PP054610	ISS	R\$ 52,06
2019PP054779	ISS	R\$ 19,01
2019PP054781	ISS	R\$ 31,64
2019PP055246	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,66
2019PP055337	ISS	R\$ 2,04
2019PP055440	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,29
2019PP055566	ISS	R\$ 9,02
2019PP055694	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.024,90
2019PP055710	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 169,00
-	TOTAL:	R\$ 6.839,19
841.019-4	HERVAL D' OESTE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003627	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 13.110,84
2019GR003849	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 253,42
-	TOTAL:	R\$ 13.364,26
SAÍDAS		

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056373	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP057993	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 211,00
2019PP058517	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 7,00
2019PP059722	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2,10
-	TOTAL:	R\$ 777,10
841.021-6	IBIAM	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003548	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 46,86
2019GR003808	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 151,02
2019GR003851	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 24,29
-	TOTAL:	R\$ 222,17
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.020-8	IBICARÉ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003850	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 505,94
-	TOTAL:	R\$ 505,94
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056398	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP057423	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3,20
2019PP057991	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 105,50
2019PP058423	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11,06
2019PP058539	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10,40
2019PP058554	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
-	TOTAL:	R\$ 701,16
841.022-4	IBIRAMA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003752	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.168,00
2019GR003852	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 188,50
-	TOTAL:	R\$ 5.356,50
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055157	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 246,00
2019PP056461	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 779,80
2019PP057781	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 405,50
2019PP057784	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 238,00
2019PP057786	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 856,50
2019PP057788	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 475,80
2019PP057789	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 389,00
2019PP057791	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 787,80
2019PP057792	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 428,20

2019PP057798	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 863,00
2019PP057983	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 270,08
2019PP058209	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058399	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11,06
2019PP058563	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
2019PP058567	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20,80
-	TOTAL:	R\$ 6.163,54
841.023-2	IÇARA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003415	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 36.592,48
2019GR003416	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.855,57
2019GR003853	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 732,08
-	TOTAL:	R\$ 40.180,13
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056431	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 267,36
2019PP057999	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.512,12
2019PP058000	ISS	R\$ 60,88
2019PP058089	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 7.893,24
2019PP057980	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 770,15
2019PP058504	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 223,75
2019PP058505	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 667,01
2019PP058506	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 744,67
2019PP058512	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.139,37
2019PP058529	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 7,00
2019PP058565	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 639,75
2019PP058572	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.040,89
2019PP058573	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.338,10
2019PP058593	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 187,45
2019PP058594	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 505,98
2019PP058596	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 831,67
2019PP058615	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 422,45
2019PP058616	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,22
2019PP058933	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,32
2019PP058934	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 186,11
2019PP058958	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,32
2019PP058965	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 187,45
2019PP058966	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 488,53
2019PP059031	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 174,48
2019PP059048	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 45,11
2019PP059052	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 176,40
2019PP059092	ISS	R\$ 25,75
2019PP059094	ISS	R\$ 7,55
2019PP059095	ISS	R\$ 20,37
2019PP059096	ISS	R\$ 33,48
2019PP059185	ISS	R\$ 4,68
2019PP059186	ISS	R\$ 7,49
2019PP059188	ISS	R\$ 4,68
2019PP059189	ISS	R\$ 7,55
2019PP059190	ISS	R\$ 19,67

2019PP059218	ISS	R\$ 7,02
-	TOTAL:	R\$ 21.986,02
841.024-0	IMBITUBA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003854	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 365,80
-	TOTAL:	R\$ 365,80
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055548	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.093,58
2019PP055407	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 418,53
2019PP055411	ISS	R\$ 22,02
2019PP055416	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 93,01
2019PP055419	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 56,74
2019PP055424	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 23,26
2019PP055431	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 172,07
2019PP055436	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 372,02
2019PP055549	ISS	R\$ 4,89
2019PP055551	ISS	R\$ 2,98
2019PP055553	ISS	R\$ 1,22
2019PP055554	ISS	R\$ 9,05
2019PP055561	ISS	R\$ 19,58
2019PP055822	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.011,37
2019PP055823	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 114,47
2019PP055824	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 47,69
2019PP055825	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 373,18
2019PP056374	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 222,80
2019PP057973	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 844,00
2019PP058208	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 756,00
2019PP058421	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 27,65
2019PP058536	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 41,60
2019PP058538	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
-	TOTAL:	R\$ 6.741,71
841.088-7	INDAIAL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003381	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP052421 JUNHO/19)	R\$ 280,00
2019GR003526	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 24.268,50
2019GR003775	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058633)	R\$ 921,00
2019GR003776	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058634)	R\$ 803,10
2019GR003777	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058635)	R\$ 1.239,10
2019GR003778	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058636)	R\$ 1.080,01

2019GR003916	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 826,99
-	TOTAL:	R\$ 29.418,70
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056361	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO POR DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS (2019GR003381)	R\$ 280,00
2019PP056318	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 380,00
2019PP056863	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 300,00
2019PP056865	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 90,00
2019PP056885	Plotagem para cones de sinalização.	R\$ 480,00
2019PP056887	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.254,59
2019PP056888	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 277,73
2019PP056891	ISS	R\$ 55,41
2019PP056892	ISS	R\$ 12,27
2019PP056847	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 255,00
2019PP056860	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.041,90
2019PP058266	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 287,31
2019PP058267	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 114,92
2019PP058270	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 220,27
2019PP058296	ISS	R\$ 9,73
2019PP058297	ISS	R\$ 5,08
2019PP058298	ISS	R\$ 12,69
2019PP058633	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 921,00
2019PP058634	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 803,10
2019PP058635	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.239,10
2019PP058636	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.080,01
-	TOTAL:	R\$ 9.120,11
841.061-5	IOMERÊ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003399	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 96,05
2019GR003892	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 42,04
-	TOTAL:	R\$ 138,09
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.067-4	ITAJAÍ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003549	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 99.089,29
2019GR003550	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 54.200,45
2019GR003650	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 96.575,16
2019GR003651	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 75.342,93

2019GR003689	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058058)	R\$ 594,00
2019GR003898	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 3.150,95
-	TOTAL:	R\$ 328.952,78
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053459	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 249,38
2019PP053460	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,62
2019PP053461	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,62
2019PP053466	ISS	R\$ 13,12
2019PP053467	ISS	R\$ 0,88
2019PP053468	ISS	R\$ 0,88
2019PP053559	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 258,18
2019PP053560	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos. (02) aparelho de ar condicionado de 22.000 BTUs.	R\$ 6.040,00
2019PP053564	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 228,05
2019PP053568	Aquisição de tenda piramidal.	R\$ 14.940,00
2019PP053575	Aquisição de grades de proteção para janelas.	R\$ 1.880,00
2019PP053576	Aquisição de grades de proteção para as janelas, muros e porta.	R\$ 9.400,00
2019PP054548	REVISÃO 40.000	R\$ 824,94
2019PP054611	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 794,43
2019PP054774	ISS	R\$ 24,57
2019PP055435	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 532,00
2019PP055437	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 66,50
2019PP055439	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 199,50
2019PP055442	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,25
2019PP055443	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,62
2019PP055447	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,25
2019PP055449	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,25
2019PP055456	ISS	R\$ 28,00
2019PP055458	ISS	R\$ 3,50
2019PP055461	ISS	R\$ 10,50
2019PP055462	ISS	R\$ 1,75
2019PP055463	ISS	R\$ 0,88
2019PP055464	ISS	R\$ 1,75
2019PP055465	ISS	R\$ 1,75
2019PP055475	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 20,17
2019PP055478	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 104,18
2019PP055479	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.593,19
2019PP055482	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 64,83
2019PP055483	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 258,18
2019PP055487	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,47
2019PP055495	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 130,35
2019PP055497	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 603,19
2019PP055506	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 682,12
2019PP055578	AQUISIÇÃO DE PORTA E VIDRO	R\$ 1.990,00
2019PP055532	Manutenção das impressoras térmicas Leopard A7	R\$ 2.000,00

2019PP056363	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 4.456,00
2019PP056026	Aquisição de ar condicionado para sala de aula	R\$ 3.020,00
2019PP057273	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 66,50
2019PP057274	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 66,50
2019PP057275	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 498,75
2019PP057276	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 66,50
2019PP057277	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 598,50
2019PP057278	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 332,50
2019PP057279	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,62
2019PP057280	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 23,75
2019PP057281	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 46,29
2019PP057282	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.244,80
2019PP057283	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 182,03
2019PP057284	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 186,76
2019PP057285	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 104,37
2019PP057286	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 145,80
2019PP057287	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 850,97
2019PP057288	ISS	R\$ 3,50
2019PP057289	ISS	R\$ 3,50
2019PP057290	ISS	R\$ 26,25
2019PP057291	ISS	R\$ 3,50
2019PP057292	ISS	R\$ 31,50
2019PP057293	ISS	R\$ 17,50
2019PP057294	ISS	R\$ 0,88
2019PP057295	ISS	R\$ 1,25
2019PP058024	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 295,00
2019PP057988	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4.220,00
2019PP058193	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 567,00
2019PP058058	Aquisição de Material de Processamento de Dados para o 1BPM - BATERIAL SECA (NOBREAK)	R\$ 594,00
2019PP058428	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,80
2019PP058438	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 199,50
2019PP058443	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,75
2019PP058448	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.995,04
2019PP058450	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 205,87
2019PP058451	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 66,50
2019PP058452	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 69,75
2019PP058454	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 365,75
2019PP058456	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 199,50
2019PP058459	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.084,36
2019PP058460	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 232,75
2019PP058461	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 131,60
2019PP058462	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 142,04
2019PP058463	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 131,62
2019PP058464	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 196,00
2019PP058467	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,38
2019PP058468	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 142,50
2019PP058471	ISS	R\$ 7,50
2019PP058472	ISS	R\$ 6,12
2019PP058473	ISS	R\$ 12,25

2019PP058474	ISS	R\$ 10,50
2019PP058475	ISS	R\$ 19,25
2019PP058476	ISS	R\$ 3,50
2019PP058477	ISS	R\$ 105,00
2019PP058478	ISS	R\$ 5,25
2019PP058479	ISS	R\$ 10,50
2019PP058483	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56,00
2019PP058513	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 64,80
2019PP058514	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 20,43
2019PP058515	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.201,58
2019PP058543	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 631,75
2019PP058544	ISS	R\$ 33,25
2019PP058547	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.040,00
2019PP058549	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,62
2019PP058553	ISS	R\$ 0,88
2019PP058556	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 166,25
2019PP058557	ISS	R\$ 8,75
2019PP058559	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 831,25
2019PP058560	ISS	R\$ 43,75
2019PP058564	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 343,32
2019PP058991	DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA O CONVÊNIO DE TRÂNSITO DE FLORIANÓPOLIS REFERENTE AO PAGAMENTO DA PP 45646 TER SIDO REALIZADA DE FORMA EQUIVOCADA, SENDO QUE O CORRETO SERIA PELO CONVÊNIO DE TRÂNSITO DE ITAJAÍ.	R\$ 399,00
2019PP059290	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO POR DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS (2019GR003689)	R\$ 594,00
-	TOTAL:	R\$ 71.849,58
841.053-4	ITAPEMA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003883	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 178,29
-	TOTAL:	R\$ 178,29
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054912	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.108,04
2019PP055008	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 251,98
2019PP055457	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 931,30
2019PP055466	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 310,43
2019PP055521	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 776,08
2019PP055524	ISS	R\$ 15,92
2019PP055575	ISS	R\$ 19,10
2019PP055576	ISS	R\$ 6,37
2019PP056230	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 194,02
2019PP056231	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 970,10
2019PP056232	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 426,84
2019PP056233	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 232,82

2019PP056234	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 194,02
2019PP056235	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.017,81
2019PP056236	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.571,56
2019PP056237	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 737,28
2019PP056250	ISS	R\$ 3,98
2019PP056251	ISS	R\$ 19,90
2019PP056252	ISS	R\$ 8,76
2019PP056253	ISS	R\$ 4,78
2019PP056254	ISS	R\$ 3,98
2019PP056255	ISS	R\$ 41,39
2019PP056256	ISS	R\$ 32,24
2019PP056257	ISS	R\$ 15,12
2019PP058332	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 844,00
2019PP058519	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 83,20
-	TOTAL:	R\$ 12.821,02
841.101-8	ITAPOÁ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.025-9	ITUPORANGA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003855	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 98,82
-	TOTAL:	R\$ 98,82
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056458	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP057399	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8,00
2019PP057429	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 537,84
2019PP057433	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 135,87
2019PP057434	ISS	R\$ 4,93
2019PP058060	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 405,12
2019PP058205	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 189,00
2019PP058380	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 27,65
2019PP058526	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00
2019PP058531	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
-	TOTAL:	R\$ 1.945,41
841.026-7	JARAGUÁ DO SUL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003718	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP056861)	R\$ 399,00
2019GR003719	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP056877)	R\$ 270,00
2019GR003720	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO	R\$ 270,00

2019GR003721	(2019PP056857) PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO	R\$ 399,00
2019GR003722	(2019PP056862) PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO	R\$ 270,00
2019GR003723	(2019PP056876) PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO	R\$ 399,00
2019GR003825	(2019PP056844) VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 113.509,12
2019GR003856	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.922,16
-	TOTAL:	R\$ 120.438,28
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054457	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 360,54
2019PP054463	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 280,90
2019PP054543	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 393,86
2019PP054566	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.438,50
2019PP054567	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 444,00
2019PP054612	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,33
2019PP054614	ISS	R\$ 1,02
2019PP054615	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 407,68
2019PP054691	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 203,84
2019PP054694	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 947,86
2019PP054711	ISS	R\$ 2,04
2019PP054714	ISS	R\$ 19,34
2019PP054715	ISS	R\$ 4,16
2019PP054773	ISS	R\$ 8,32
2019PP054794	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 354,39
2019PP054870	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 218,46
2019PP055083	ISS	R\$ 11,50
2019PP055445	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.880,03
2019PP055567	ISS	R\$ 204,21
2019PP055861	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.588,37
2019PP055868	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,27
2019PP055880	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 127,00
2019PP056532	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 636,51
2019PP056537	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 77,33
2019PP056621	ISS	R\$ 4,07
2019PP056861	REVISÃO VEICULAR 10.000KM	R\$ 399,00
2019PP056877	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 270,00
2019PP056857	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 270,00
2019PP056862	REVISÃO VEICULAR 10.000KM	R\$ 399,00
2019PP056876	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 270,00
2019PP056844	REVISÃO VEICULAR 10.000KM	R\$ 399,00
2019PP057129	(01) serviço de projeto arquitetônico para a reforma da seção de trânsito da sede do 14BPM.	R\$ 1.649,00
2019PP057130	ISS	R\$ 51,00
2019PP057534	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,66
2019PP057536	ISS	R\$ 2,04

2019PP057567	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,27
2019PP057573	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 69,90
2019PP059303	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003723)	R\$ 399,00
2019PP059305	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003720)	R\$ 270,00
2019PP059306	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003718)	R\$ 399,00
2019PP059307	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003721)	R\$ 399,00
2019PP059308	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003722)	R\$ 270,00
2019PP059310	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003719)	R\$ 270,00
-	TOTAL:	R\$ 20.628,40
841.027-5	JOAÇABA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003857	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 564,58
-	TOTAL:	R\$ 564,58
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP058091	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SELBETTI	R\$ 112,03
-	TOTAL:	R\$ 112,03

Ato da Polícia Militar nº 974/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Arrecadação e Execução Financeira Convênios de
Trânsito - Julho de 2019 (Parte 3/4)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS DE TRÂNSITO - JULHO/2019 (PARTE 3/4)

CONTA	MUNICÍPIO	
841.076-3	JOINVILLE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003382	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP052122)	R\$ 945,34
2019GR003562	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 15.449,28
2019GR003563	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 530.377,96
2019GR003794	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.578.283,02
2019GR003907	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 4.400,83
-	TOTAL:	R\$ 3.129.456,43
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056546	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO POR DIVERGÊNCIAS BANCÁRIAS	R\$ 945,34
2019PP053385	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.240,75
2019PP053389	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 976,80
2019PP053431	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.950,30
2019PP053435	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 937,20
2019PP053510	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 198,00
2019PP053521	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 660,00
2019PP053522	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 140,93
2019PP053551	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 126,54
2019PP056397	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 2.785,00
2019PP056447	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 66,84
2019PP056838	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 535,24
2019PP056841	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.198,09
2019PP056843	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.372,50
2019PP056859	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 235,12
2019PP056864	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 564,30
2019PP056866	ISS	R\$ 12,38
2019PP056867	ISS	R\$ 29,70
2019PP056874	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 260,00
2019PP057405	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4,80

2019PP057414	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 9,60
2019PP057559	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 644,95
2019PP057560	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 157,62
2019PP057570	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 682,56
2019PP057580	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.619,37
2019PP057908	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 198,00
2019PP057909	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 771,39
2019PP057910	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 78,36
2019PP058033	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 237,60
2019PP058034	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058035	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058036	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 267,30
2019PP058037	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 148,50
2019PP058039	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 158,40
2019PP058040	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 495,00
2019PP058041	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP058042	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 628,65
2019PP058044	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 297,00
2019PP058045	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 108,90
2019PP058049	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP058074	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP057968	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.899,00
2019PP057971	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.110,00
2019PP057981	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 63,30
2019PP058196	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.268,00
2019PP058197	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56,70
2019PP058198	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 189,00
2019PP058371	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 110,60
2019PP058410	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 55,30
2019PP058417	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,59
2019PP058484	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 208,00
2019PP058487	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 42,00
2019PP058492	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20,80
2019PP058493	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4,20
2019PP058555	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 624,00
2019PP058638	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 198,00
2019PP058639	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 102,49
2019PP058640	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,00
2019PP058649	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 48,33
2019PP058650	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 856,12
2019PP058651	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,00
2019PP058652	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 126,54
2019PP058653	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 204,98
2019PP058654	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 132,00
2019PP058655	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 455,40
2019PP058656	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP058680	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 297,00
2019PP058681	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 304,34
2019PP058914	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 924,00
2019PP058915	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 376,20
2019PP058916	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 333,30
2019PP058917	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 33,00
2019PP058918	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP058919	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 825,00

2019PP058920	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 313,50
2019PP058921	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.085,24
2019PP058922	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 476,84
2019PP058923	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 617,36
2019PP058924	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 203,55
2019PP058925	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 380,00
2019PP058926	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 630,75
2019PP058927	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 685,77
2019PP059272	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP059273	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.039,50
2019PP059274	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP059275	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.340,00
2019PP059278	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 380,77
2019PP059282	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 356,40
2019PP059283	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.615,00
2019PP059284	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 245,70
2019PP059287	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 302,06
2019PP059289	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP059293	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.691,41
2019PP059296	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.574,00
2019PP059297	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,90
2019PP059298	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.089,00
2019PP059304	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.159,33
2019PP059276	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.787,57
2019PP059277	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 199,80
2019PP059281	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP059285	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.502,57
2019PP059288	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.039,50
2019PP059292	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.118,70
2019PP059309	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 367,06
2019PP059743	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 432,27
2019PP059747	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.079,28
2019PP059749	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.154,50
2019PP059484	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 231,00
2019PP059487	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 635,87
2019PP059492	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 264,00
2019PP059494	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.107,42
2019PP059715	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,45
2019PP059717	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4,40
-	TOTAL:	R\$ 70.213,69
841.054-2	LAGES	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003396	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 33.611,08
2019GR003397	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 4.890,62
2019GR003885	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 646,15
-	TOTAL:	R\$ 39.147,85
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054811	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 4.855,51
2019PP054812	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 466,07

2019PP054816	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 206,40
2019PP054821	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 741,56
2019PP054823	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 546,42
2019PP054902	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 61,14
2019PP054949	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 6.549,33
2019PP055018	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 326,04
2019PP055022	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 179,33
2019PP055027	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 570,57
2019PP055085	ISS	R\$ 3,21
2019PP055138	ISS	R\$ 344,70
2019PP055141	ISS	R\$ 17,16
2019PP055143	ISS	R\$ 9,43
2019PP055145	ISS	R\$ 30,03
2019PP056444	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 1.114,00
2019PP057474	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.205,28
2019PP057476	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.891,35
2019PP057491	ISS	R\$ 128,65
2019PP058980	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 366,48
2019PP058986	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 640,07
2019PP058988	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 424,43
2019PP059078	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 285,29
2019PP059080	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 672,46
2019PP059084	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 313,82
2019PP059108	ISS	R\$ 16,51
2019PP059110	ISS	R\$ 35,39
2019PP059112	ISS	R\$ 15,01
-	TOTAL:	R\$ 27.015,64
841.028-3	LAGUNA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003628	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 4.928,28
2019GR003858	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 103,36
-	TOTAL:	R\$ 5.031,64
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053469	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,81
2019PP053511	ISS	R\$ 5,19
2019PP053523	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,75
2019PP053525	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,75
2019PP053527	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 383,70
2019PP053530	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.468,84
2019PP053549	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 229,00
2019PP055036	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 198,00
2019PP055049	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 220,50
2019PP055144	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 543,00
2019PP055147	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 371,25
2019PP055152	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 150,75
2019PP055527	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 85,42
2019PP055225	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 114,78
2019PP055228	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 387,15
2019PP055339	ISS	R\$ 20,25
2019PP055342	ISS	R\$ 5,97

2019PP055515	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,91
2019PP055517	ISS	R\$ 2,04
2019PP057603	ISS	R\$ 7,83
2019PP057577	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 8,40
2019PP057579	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 394,35
2019PP059753	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 179,61
2019PP059756	ISS	R\$ 9,39
-	TOTAL:	R\$ 5.345,64
841.029-1	LUÍS ALVES	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003859	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 44,47
-	TOTAL:	R\$ 44,47
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.089-5	MAFRA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003727	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.382,95
2019GR003917	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 300,81
-	TOTAL:	R\$ 9.683,76
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP058038	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 455,00
2019PP058112	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 128,61
2019PP058113	ISS	R\$ 6,39
2019PP057944	MATERIAL DE EXPEDIENTE - BOBINAS	R\$ 345,80
2019PP058179	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 94,50
2019PP058431	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,59
2019PP058977	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.560,00
2019PP058989	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.368,00
-	TOTAL:	R\$ 8.974,89
841.057-7	MARAVILHA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP003458	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.251,71
2019PP003888	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 327,88
-	TOTAL:	R\$ 5.579,59
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.030-5	MONTE CARLO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003860	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 86,71

FINANCEIRA		
-	TOTAL:	R\$ 86,71
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	-
841.031-3		
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003604	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.550,00
2019GR003861	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 201,16
-	TOTAL:	R\$ 17.751,16
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055357	INSPEÇÃO VEICULAR	R\$ 380,00
2019PP055368	ISS	R\$ 20,00
2019PP055705	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 5.470,00
2019PP055891	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 798,00
2019PP055699	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.790,00
2019PP055703	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.640,00
2019PP055895	ISS	R\$ 42,00
2019PP056274	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 783,75
2019PP056285	ISS	R\$ 41,25
2019PP056793	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 693,50
2019PP056794	ISS	R\$ 36,50
2019PP057402	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 32,00
2019PP057989	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 633,00
2019PP058173	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058407	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 55,30
2019PP058491	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 52,00
2019PP058528	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56,00
-	TOTAL:	R\$ 12.901,30
841.032-1		
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003473	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.600,00
2019GR003862	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 401,72
-	TOTAL:	R\$ 4.001,72
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP057100	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.123,76
2019PP057143	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 932,44
2019PP057144	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.298,67
2019PP057145	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 249,77
2019PP057157	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 15,13
2019PP057165	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 175,19
2019PP057167	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 355,30
2019PP057168	ISS	R\$ 18,70
2019PP057170	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 355,30
2019PP057171	ISS	R\$ 18,70

2019PP057266	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 88,83
2019PP057267	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 524,07
2019PP057268	ISS	R\$ 4,67
2019PP057269	ISS	R\$ 27,58
2019PP057354	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 310,89
2019PP057359	ISS	R\$ 16,36
-	TOTAL:	R\$ 5.515,36
841.058-5	OTACÍLIO COSTA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003398	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.683,73
2019GR003889	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 199,13
-	TOTAL:	R\$ 5.882,86
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055866	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.677,10
2019PP056273	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 444,33
2019PP056286	ISS	R\$ 19,77
-	TOTAL:	R\$ 3.141,20
841.033-X	OURO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003417	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 4.746,61
2019GR003863	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 217,56
-	TOTAL:	R\$ 4.964,17
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
R\$ -		
841.034-8	PALHOÇA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003730	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.543,85
2019GR003864	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 616,95
-	TOTAL:	R\$ 18.160,80
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053218	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 425,55
2019PP053305	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 752,40
2019PP053387	ISS	R\$ 39,60
2019PP055197	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 393,85
2019PP055369	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 246,50
2019PP055370	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 257,40
2019PP055371	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP055373	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 30,29
2019PP055375	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.083,52
2019PP055474	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP055511	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40

2019PP055512	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 79,20
2019PP055528	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP055534	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 79,20
2019PP055540	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 178,20
2019PP055545	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,99
2019PP055550	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 12,60
2019PP055552	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,80
2019PP055558	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP055563	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP055564	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP055565	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP055568	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 277,06
2019PP055570	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.257,78
2019PP055587	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.216,70
2019PP055589	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 35,09
2019PP055604	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 22,99
2019PP055623	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,74
2019PP055624	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP055625	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 49,50
2019PP055628	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP055632	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 29,12
2019PP055633	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 67,49
2019PP055635	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,62
2019PP055636	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 52,25
2019PP055638	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 21,17
2019PP055639	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 458,16
2019PP055640	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 38,99
2019PP055642	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 301,77
2019PP055644	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,05
2019PP055647	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 277,20
2019PP055649	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 35,09
2019PP055651	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3,14
2019PP055653	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 112,19
2019PP055666	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 152,10
2019PP055683	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 50,70
2019PP055686	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 129,94
2019PP055892	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.213,57
2019PP057443	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 295,56
2019PP057444	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 183,83
2019PP057445	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 25,20
2019PP057446	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 82,45
2019PP057448	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 797,03
2019PP057449	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 125,05
2019PP057451	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 16,94
2019PP057452	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 742,94
2019PP057454	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.086,14
2019PP057465	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 29,64
2019PP057467	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 7,24
2019PP057493	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 163,97
2019PP057495	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 29,04
2019PP057497	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.073,95
2019PP057500	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 35,09
2019PP057501	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 553,85
2019PP057502	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 29,64

2019PP057503	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 390,43
2019PP057504	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 907,53
2019PP057505	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 191,11
2019PP057506	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 415,99
2019PP057507	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 176,52
2019PP057508	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 421,80
2019PP057509	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 302,50
2019PP057510	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 58,08
2019PP057511	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 222,01
2019PP057517	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 79,20
2019PP057518	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 209,00
2019PP057519	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 156,75
2019PP057520	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 79,20
2019PP057521	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP057522	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 666,71
2019PP057523	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 696,09
2019PP057524	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057525	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP057526	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057527	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057528	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057530	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,80
2019PP057533	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057535	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP057537	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057540	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057542	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 138,60
2019PP057543	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 316,80
2019PP057544	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 643,93
2019PP057545	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP057546	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057547	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 198,00
2019PP057548	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,80
2019PP057549	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP057550	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057551	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057562	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 100,54
2019PP057571	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 277,20
2019PP057572	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,80
2019PP057576	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 19,80
2019PP058009	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058010	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP058011	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP058012	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP058013	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058014	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 59,40
2019PP058015	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058016	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 99,00
2019PP058017	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP058064	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 759,60
2019PP058068	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.899,00
2019PP058135	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 108,22
2019PP058174	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.185,00
2019PP058178	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 399,26

2019PP058180	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 460,76
2019PP058184	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 623,95
2019PP058188	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.083,96
2019PP058195	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 257,43
2019PP058199	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.040,04
2019PP058200	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.063,36
2019PP058217	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP058218	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 297,00
2019PP058219	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP058220	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 118,80
2019PP058224	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 356,40
2019PP058225	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 79,20
2019PP058226	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 396,00
2019PP058227	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 475,20
2019PP058345	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 602,77
2019PP058361	ISS	R\$ 31,73
2019PP058453	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 354,27
2019PP058342	REVISÃO 40.000KM	R\$ 470,25
2019PP058363	ISS	R\$ 24,75
2019PP058449	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 354,27
-	TOTAL:	R\$ 40.509,78
841.035-6	PALMEIRA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003705	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 148,17
2019GR003865	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 16,88
TOTAL:	R\$ 165,05	
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.059-3	PALMITOS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003890	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 112,14
-	TOTAL:	R\$ 112,14
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.036-4	PAPANDUVA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003866	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 28,89
-	TOTAL:	R\$ 28,89
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP058295	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 32,10
-	TOTAL:	R\$ 32,10

841.037-2	PENHA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003826	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 19.500,00
2019GR003867	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 691,31
-	TOTAL:	R\$ 20.191,31
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP058075	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 527,50
2019PP058192	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058480	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP058485	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 104,00
-	TOTAL:	R\$ 1.037,50
841.060-7	PINHEIRO PRETO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	roje	VALOR
2019GR003630	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 216,53
2019GR003891	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 37,69
-	TOTAL:	R\$ 254,22
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.038-0	PIRATUBA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003827	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.822,83
2019GR003868	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 160,52
-	TOTAL:	R\$ 3.983,35
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.083-6	POMERODE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003914	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 387,38
-	TOTAL:	R\$ 387,38
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.039-9	PORTO BELO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003869	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 168,90

-	TOTAL:	R\$ 168,90
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.068-2	PORTO UNIÃO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003438	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 4.100,00
2019GR003899	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 116,91
-	TOTAL:	R\$ 4.216,91
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056871	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 243,00
2019PP056872	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 6.592,00
2019PP056870	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.894,00
2019PP056873	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.486,00
2019PP056938	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 980,00
2019PP056939	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 160,00
2019PP056937	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 975,00
2019PP056941	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 340,00
2019PP058466	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SELBETTI	R\$ 181,47
2019PP058648	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.510,00
2019PP058568	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 195,00
2019PP058577	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 395,00
2019PP058984	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.210,00
-	TOTAL:	R\$ 17.161,47
841.040-2	PRESIDENTE GETÚLIO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003652	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 12.000,00
2019GR003870	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 204,48
-	TOTAL:	R\$ 12.204,48
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056443	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 445,60
2019PP057990	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 270,08
2019PP058206	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 189,00
2019PP058430	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11,06
2019PP058541	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20,80
2019PP058550	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14,00
-	TOTAL:	R\$ 950,54
841.084-4	RIO DO SUL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003440	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 26.183,02
2019GR003441	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.683,28

2019GR003915	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.418,79
-	TOTAL:	R\$ 31.285,09
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056320	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 494,20
2019PP056321	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,60
2019PP057080	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 394,62
2019PP057163	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 293,57
2019PP057164	ISS	R\$ 12,23
2019PP057259	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA	R\$ 360,00
2019PP057270	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	R\$ 152,00
2019PP057779	SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS DA SEÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 700,00
2019PP057992	AQUISIÇÃO DE BOBINA	R\$ 633,00
2019PP058425	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,59
-	TOTAL:	R\$ 3.161,81

Ato da Polícia Militar nº 975/2019

BEPM: 2019/37

Data publicação: 13/09/2019

Assunto: Arrecadação e Execução Financeira Convênios de
Trânsito - Julho de 2019 (Parte 4/4)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS DE TRÂNSITO - JULHO/2019 (PARTE 4/4)

CONTA	MUNICÍPIO	
841.041-0	RIO NEGRINHO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003871	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 442,95
-	TOTAL:	R\$ 442,95
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056527	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 65,00
2019PP056636	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 54,00
2019PP056854	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 41,25
2019PP056855	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 110,00
2019PP056856	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 330,00
2019PP056858	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 261,25
2019PP056452	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP057583	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 32,00
2019PP058059	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 211,00
2019PP058562	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 20,80
2019PP058571	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP059714	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8,80
-	TOTAL:	R\$ 1.719,10
841.042-9	SANTA CECÍLIA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003872	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 230,76
-	TOTAL:	R\$ 230,76
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.043-7	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003672	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 19.898,38
2019GR003725	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP058210)	R\$ 2.978,00

2019GR003873	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 186,44
-	TOTAL:	R\$ 23.062,82
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053282	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.107,96
2019PP053426	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP056339	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056340	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056341	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,99
2019PP056342	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056345	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056348	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056349	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 116,99
2019PP056350	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP056365	AQUISIÇÃO D PAPEL A4	R\$ 1.114,00
2019PP056896	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056897	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056898	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056899	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056901	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056903	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056904	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056906	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 89,10
2019PP056908	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 39,60
2019PP057396	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,00
2019PP058043	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 94,48
2019PP058046	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 134,77
2019PP058047	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP058048	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 437,78
2019PP058050	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP058051	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 767,12
2019PP058052	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 443,73
2019PP058053	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 42,01
2019PP058057	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 135,62
2019PP058121	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 297,00
2019PP057976	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 844,00
2019PP058210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.978,00
2019PP058271	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058520	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP058522	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 104,00
2019PP059286	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIA NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003725)	R\$ 2.978,00
-	TOTAL:	R\$ 13.262,53
841.077-1	SÃO BENTO DO SUL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003782	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 22.133,70
2019GR003908	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	R\$ 489,90

FINANCEIRA		
-	TOTAL:	R\$ 22.623,60
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053223	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 811,25
2019PP053225	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.537,44
2019PP055840	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 654,50
2019PP055841	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 137,50
2019PP055843	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.300,00
2019PP055867	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.209,41
2019PP055878	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 161,48
2019PP056460	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00
2019PP058054	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 393,00
2019PP058055	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 600,00
2019PP058056	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 80,00
2019PP058065	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 144,00
-	TOTAL:	R\$ 9.585,58
841.069-0	SÃO CARLOS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003439	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.884,64
2019GR003900	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 116,44
-	TOTAL:	R\$ 4.001,08
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056367	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 1.114,00
2019PP057979	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 422,00
2019PP058170	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 94,50
2019PP058368	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 22,12
2019PP058486	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 31,20
2019PP058566	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 280,00
-	TOTAL:	R\$ 1.963,82
841.044-5	SÃO FRANCISCO DO SUL	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003663	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 22.622,91
2019GR003874	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 651,30
-	TOTAL:	R\$ 23.274,21
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP055405	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 840,84
2019PP055413	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 215,60
2019PP055429	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 539,00
2019PP055433	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 431,20
2019PP055460	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 107,80
2019PP055415	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,00
2019PP055444	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 379,96
2019PP055468	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 627,75
2019PP055533	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 9.561,82
2019PP057982	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 316,50

2019PP058185	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 94,50
2019PP058574	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 268,77
2019PP058575	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.185,80
-	TOTAL:	R\$ 14.674,54
841.045-3	SÃO JOÃO BATISTA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003629	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.949,46
2019GR003875	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 602,09
-	TOTAL:	R\$ 10.551,55
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.065-8	SÃO JOAQUIM	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003631	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 82.930,33
2019GR003632	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 137,00
2019GR003633	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 52.154,33
2019GR003634	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 97,50
2019GR003896	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 211,64
-	TOTAL:	R\$ 135.530,80
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003635	ESTORNO VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 97,50
2019GR003636	ESTORNO VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 52.154,33
2019GR003637	ESTORNO VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 137,00
2019GR003638	ESTORNO VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA - BC	R\$ 82.930,33
-	TOTAL:	R\$ 135.319,16
841.080-1	SÃO JOSÉ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003564	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 66.981,61
2019GR003911	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.686,93
-	TOTAL:	R\$ 68.668,54
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP054557	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.612,90
2019PP054598	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 968,29
2019PP054600	ISS	R\$ 50,96

2019PP054825	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BIKES PATRULHA	R\$ 162,80
2019PP054809	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	R\$ 300,00
2019PP056451	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 445,60
2019PP057401	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,00
2019PP058066	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 844,00
2019PP058269	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 189,00
2019PP058770	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 213,75
2019PP058897	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 63,28
2019PP058898	ISS	R\$ 2,72
2019PP058659	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 325,51
2019PP058660	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 445,44
2019PP058661	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 702,22
2019PP058759	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.386,77
2019PP058760	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 282,33
2019PP058761	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 528,63
2019PP058762	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.083,44
2019PP058763	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.496,92
2019PP058764	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.557,50
2019PP058765	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 382,01
2019PP058766	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 653,52
2019PP058968	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 329,17
2019PP058992	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,94
2019PP059007	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 632,81
2019PP059020	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,94
2019PP059021	ISS	R\$ 9,06
2019PP059022	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 316,40
2019PP059023	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 400,78
2019PP059024	ISS	R\$ 13,60
2019PP059025	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 210,94
2019PP059026	ISS	R\$ 9,06
2019PP059015	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 506,25
2019PP059018	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 105,47
2019PP059027	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 147,66
2019PP059194	ISS	R\$ 17,33
2019PP059215	ISS	R\$ 17,22
2019PP059208	ISS	R\$ 9,06
2019PP059209	ISS	R\$ 27,19
2019PP059212	ISS	R\$ 21,75
2019PP059214	ISS	R\$ 4,53
2019PP059216	ISS	R\$ 6,34
2019PP059724	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 13,80
2019PP059766	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
-	TOTAL:	R\$ 16.961,89
841.046-1	SÃO LOURENÇO DO OESTE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003436	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 3.842,00
2019GR003876	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 205,03
-	TOTAL:	R\$ 4.047,03
SAÍDAS		

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP057987	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 633,00
2019PP058383	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 27,65
-	TOTAL:	R\$ 660,65
841.047-X	SÃO MIGUEL DO OESTE	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003729	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 20.000,00
2019GR003877	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.156,65
-	TOTAL:	R\$ 21.156,65
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP056322	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.040,00
2019PP056540	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 204,25
2019PP056567	ISS	R\$ 10,75
2019PP058201	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 378,00
2019PP058387	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 55,30
2019PP058601	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 76,00
2019PP058604	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 622,00
2019PP059102	ISS	R\$ 4,00
-	TOTAL:	R\$ 3.390,30
841.070-4	SEARA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003901	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 409,39
-	TOTAL:	R\$ 409,39
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.048-8	TANGARÁ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003395	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.205,10
2019GR003878	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 196,21
-	TOTAL:	R\$ 5.401,31
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.049-6	TIJUCAS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003879	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 452,35
-	TOTAL:	R\$ 452,35
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP057296	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 171,47

2019PP057297	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 684,40
2019PP057298	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.314,00
2019PP057299	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 773,60
2019PP057300	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 206,56
2019PP057301	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 706,26
-	TOTAL:	R\$ 3.856,29
841.078-X	TIMBÓ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003671	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 6.810,15
2019GR003673	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.028,21
2019GR003909	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 453,19
-	TOTAL:	R\$ 9.291,55
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.071-2	TREZE TÍLIAS	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003763	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 9.138,31
2019GR003902	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 278,65
-	TOTAL:	R\$ 9.416,96
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.055-0	TUBARÃO	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003474	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 17.887,15
2019GR003685	PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DEVOLVIDO PELO BANCO (2019PP056227)	R\$ 1.555,68
2019GR003886	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 261,47
-	TOTAL:	R\$ 19.704,30
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053340	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.822,28
2019PP053341	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.822,28
2019PP053348	ISS	R\$ 83,47
2019PP053349	ISS	R\$ 83,47
2019PP055541	IRRF	R\$ 238,50
2019PP055494	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.270,83
2019PP055547	ISS	R\$ 26,07
2019PP056227	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.555,68
2019PP056399	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 557,00

2019PP055842	AQUISIÇÃO DE UM LAVAJATO PROFISSIONAL	R\$ 2.400,00
2019PP056916	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.834,18
2019PP056919	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.772,42
2019PP056921	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 492,42
2019PP056964	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.921,27
2019PP056965	ISS	R\$ 88,43
2019PP056966	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 147,22
2019PP056969	ISS	R\$ 6,78
2019PP056971	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 909,11
2019PP056973	ISS	R\$ 41,84
2019PP056975	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 343,42
2019PP056977	ISS	R\$ 7,04
2019PP056978	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 343,42
2019PP056980	ISS	R\$ 7,04
2019PP057777	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 332,88
2019PP057783	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 84,64
2019PP057785	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 26,00
2019PP057787	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 53,39
2019PP057794	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 289,86
2019PP057947	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - SELBETTI	R\$ 272,85
2019PP058063	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.266,00
2019PP058202	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 756,00
2019PP058530	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP059291	REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADO POR DIVERGÊNCIAS NOS DADOS BANCÁRIOS (2019GR003685)	R\$ 1.555,68
2019PP059723	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6,30
2019PP059774	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56,00
-	TOTAL:	R\$ 22.501,77
841.050-X	URUBICI	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003880	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 52,67
-	TOTAL:	R\$ 52,67
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -
841.079-8	VIDEIRA	
ENTRADAS		

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003764	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 16.470,24
2019GR003910	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 894,35
-	R\$ 17.364,59	
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053331	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 872,07
2019PP053336	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.408,73
2019PP053361	ISS	R\$ 46,57
2019PP053366	ISS	R\$ 28,83
2019PP053380	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.336,21
2019PP053422	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.311,98
2019PP056642	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 223,58
2019PP056643	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 340,50
2019PP056648	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 699,48
2019PP056658	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 178,87
2019PP056661	ISS	R\$ 5,93
2019PP056666	ISS	R\$ 23,12
2019PP056668	ISS	R\$ 7,42
2019PP056767	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 253,92
2019PP056840	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 172,86
2019PP056868	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 313,02
2019PP056869	ISS	R\$ 10,38
2019PP056771	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 3.618,93
2019PP056940	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 112,50
2019PP056942	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 416,25
2019PP056944	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 335,38
2019PP056945	ISS	R\$ 11,12
2019PP056974	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 2.227,90
-	TOTAL:	R\$ 15.955,55
841.064-X	XANXERÊ	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003728	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 13.615,92
2019GR003895	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 644,88
-	TOTAL:	R\$ 14.260,80
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053398	ISS	R\$ 32,91
2019PP055358	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 259,59
2019PP055359	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 648,99
2019PP055361	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 377,45
2019PP055362	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 357,93
2019PP055363	ISS	R\$ 12,44
2019PP055364	ISS	R\$ 13,12
2019PP055366	ISS	R\$ 22,56
2019PP055367	ISS	R\$ 9,03
2019PP055646	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 518,89
2019PP055831	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 119,93
2019PP055832	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 717,97

2019PP055873	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 607,13
2019PP056378	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 445,60
2019PP056967	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 1.176,91
2019PP056968	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 192,40
2019PP056984	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 834,64
2019PP056987	ISS	R\$ 29,02
2019PP056992	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 682,03
2019PP056994	ISS	R\$ 23,71
2019PP056982	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 539,21
2019PP056983	ISS	R\$ 18,75
2019PP057418	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16,00
2019PP057967	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 422,00
2019PP058189	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 945,00
2019PP058481	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 56,00
2019PP058821	AQUISIÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL	R\$ 12.450,00
-	TOTAL:	R\$ 21.529,21
841.051-8	XAXIM	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003437	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 4.698,49
2019GR003881	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 282,89
-	TOTAL:	R\$ 4.981,38
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019PP053607	MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 692,93
2019PP056372	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	R\$ 401,04
2019PP057403	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 6,40
2019PP057977	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 422,00
2019PP058187	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 75,60
2019PP058523	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10,40
2019PP058542	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
2019PP059713	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2,43
2019PP059759	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28,00
-	TOTAL:	R\$ 1.666,80
841.090-9	ZORTÉA	
ENTRADAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2019GR003459	VALOR REFERENTE A TRANSFERÊNCIA	R\$ 741,59
2019GR003918	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 43,69
-	TOTAL:	R\$ 785,28
SAÍDAS		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	-	-
-	TOTAL:	R\$ -

Ato da Polícia Militar nº 976/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 30070/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda interposto pelo Cabo PM RR Mat. 900777-6-01 GILIO LUIZ MAFIOLLETI

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 579/JMC/2019, requerido por **GILIO LUIZ MAFIOLLETI**, Cabo PM RR Mat. **900777-6-01**, CPF nº **306.011.189-87**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 977/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 37039/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 910581-6-01
VANDERLEI FERNANDES DAS NEVES

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 665/JMC/2019, requerido por **VANDERLEI FERNANDES DAS NEVES**, 3º Sargento PM RR Mat. **910581-6-01**, CPF nº **417.436.449-49**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 978/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – Sub Ten PM
925701-2 Jaison Aureliano Franzen e outros à
disposição da Casa Militar do Ministério Público de
Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Procuradoria-Geral de Justiça, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 09 de setembro de 2019, os policiais militares:

- Subtenente PM 925701-2 Jaison Aureliano Franzen;
- 1º Sargento PM 925173-1 Sumayer do Amaral;
- 1º Sargento PM 925693-8 Robson Hoffmann;
- 3º Sargento PM 910403-8 Hamilton Pereira;
- 3º Sargento PM 915098-6 Roberto Antônio Tomaz;
- 3º Sargento PM 916273-9 Valmecir Machado;
- 3º Sargento PM 917271-8 Jurandi Francisco Pacheco;
- 3º Sargento PM 919526-2 Calimério Borges Júnior;
- 3º Sargento PM 919528-9 Roberto Ferreira;
- 3º Sargento PM 923310-5 Vergílio Ricardo Rosa;
- 3º Sargento PM 921961-7 Valcione Probst;
- 3º Sargento PM 922886-1 Heveraldo Henrique Rodrigues;
- 3º Sargento PM 923294-0 José Augusto da Silva;

- Cabo PM 930503-3 Samira Schuffer Vieira; e
- Soldado PM 371505-1 Alessa Melo Antônio Borges.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 979/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 40987/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 913965-6-01
VALDELINO JOÃO DE SOUZA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 679/JMC/2019, requerido por **VALDELINO JOÃO DE SOUZA**, 3º Sargento PM RR Mat. **913965-6-01**, CPF nº **613.230.639-00**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 980/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 55013/2019
Assunto: DISPOSIÇÃO de policiais militares – 1º Sgt PM
918734-0 LILIAN SIMONE ESTRUZANI QUEIROZ e
outros à disposição da Defesa Civil de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º e Art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; no Art. 90 e no inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.218/83 e Decreto nº 645/16; assim como no Art. 107 da CE/89, Decreto nº 1.158/08 e Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/16,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Defesa Civil de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a **1º Sargento PM 918734-0 Lilian Simone Estruzani Queiroz** e o **Cabo PM 926627-5 Carlos Alberto da Rocha Júnior**, a contar de 11 de setembro de 2019.
2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Defesa Civil de Santa Catarina, com sede em Rio do Sul/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **3º Sargento PM 924779-3 Jaimerson Espíndola**, a contar de 11 de setembro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 982/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 46822/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM RR.
Mat. 910152-7-01 ERON BARBI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 721/JMC/2019, **ERON BARBI**, Coronel PM RR. Mat. **910152-7-01**, CPF nº **499.120.209-44**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 983/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 55040/2019
Assunto: AGREGAÇÃO coletiva, após 01 ano em LTS contínuo.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- **MAX ANDRÉ COSTA**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **923298-2-01**, CPF nº **777.356.689-53**, a contar de **23 de agosto de 2019**.
- **MÁRCIO LUIS LOPES**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **921874-2-01**, CPF nº **920.445.149-15**, a contar de **29 de agosto de 2019**.
- **PABLO DHIULIANI PICOLLI**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **925433-1-01**, CPF nº **003.779.749-27**, a contar de **11 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 984/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: SCM 108/2019
Assunto: AGREGAR, por estar 06 meses em LTIP, a Cabo PM
Mat 927834-6 MARINA DAVID MARIA ANDRADE.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **MARINA DAVID MARIA ANDRADE**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **927834-6-01**, CPF nº **060.406.869-79**, a contar de **04 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 985/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC 23402/2015
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 923/2019 e MANTER a isenção do imposto
de renda do Coronel PM RR Mat 912066-1 PEDRO
PAULO DA CRUZ

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o Ato nº 923/2019, publicado no BEPM nº 36/2019, datado de 09/02/2019 e **MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; com base no parecer da Ata nº 666/JMC/2019, a **PEDRO PAULO DA CRUZ**, Coronel PM Ref. Mat. **912066-1-01**, CPF nº **544.070.799-91**.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 986/2019

BEPM: 2019/37
Data publicação: 13/09/2019
Protocolo SGPe: PMSC/55121-19
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
DARLEI RIBEIRO RODRIGUES, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat 921497-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DARLEI RIBEIRO RODRIGUES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921497-6-01**, CPF **711.656.659-72**, a contar de **12 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/37 , de 13/09/2019, contendo 108 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar